



**ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR) INSTITUTO  
POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Importância em fazer convergir o sistema contabilístico angolano  
(PGCA) com o sistema contabilístico português (SNC) para efeitos  
de análise económico-financeira: Estudo de Caso**

**Manuel António Félix**

*Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do Grau de  
Mestre em Contabilidade e Finanças*

Orientado por **Professora Doutora Amélia Maria Martins Pires**

**Bragança, Junho, 2014.**





**ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR) INSTITUTO  
POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Importância em fazer convergir o sistema contabilístico angolano  
(PGCA) com o sistema contabilístico português (SNC) para efeitos  
de análise económico-financeira: Estudo de Caso**

**Manuel António Félix**

Orientado por **Professora Doutora Amélia Maria Martins Pires**

**Bragança, Junho, 2014.**

## Resumo

Num cenário de intensa globalização de mercados e economias as dicotomias existentes entre os países em termos de relato financeiro tendem a ser atenuadas pela crescente convergência de sistemas contabilísticos.

O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de procurar identificar as principais áreas de divergência entre o Plano Geral de Contabilidade (PGCA) angolano e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) português com o intuito de inventariar essas diferenças e propor um conjunto de alterações que assegurem a necessária convergência.

As diferenças identificadas ao nível dos critérios de reconhecimento e mensuração não são significativas. Constatámos, porém, que o PGCA e o SNC assentam em diferentes terminologias e utilizam diferentes modelos de reporte. Concluímos, ainda, que há muitos casos em que o PGCA é omissivo, facto que ajuda a justificar as poucas diferenças encontradas, o que nos leva a defender não só a necessidade de se actualizar o PGCA como de, nesse sentido, se defender uma aproximação ao SNC por se tratar de sistema alinhado com as práticas mais recentes e aceites no plano internacional. Propõe-se, assim, uma aproximação do PGCA ao SNC pelo facto de Angola, na sua condição de ex-colónia, apresentar fatores culturais que se aproximam das características que norteiam o sistema contabilístico português, nomeadamente no que respeita ao elevado cariz legalista da sua regulamentação e à grande influência da fiscalidade na contabilidade. A proposta de convergência do sistema contabilístico angolano com o português é uma opção válida, simples e que permite responder às exigências de uma economia que pretende internacionalizar-se.

**Palavras-chave:** Convergência contabilística, harmonização contabilística, sistema contabilístico, PGCA, SNC

## Resumen

En una intensa globalización de los mercados y las economías, las dicotomías entre los países en términos de escenario e informes financieros, tienden a ser atenuada por la creciente convergencia de los sistemas de contabilidad.

El presente estudio fue desarrollado con el objetivo de tratar de identificar los principales puntos de desacuerdo entre el Plan General de Contabilidad de Angola (PGCA) y las Normas de Contabilidad del Sistema (CNS) portugués; para realizar el inventario de estas diferencias y proponer un conjunto de enmiendas que garanticen la convergencia necesaria. Las diferencias observadas en el nivel de los criterios de reconocimiento y medición no son significativas. Observamos, que la PGCA y el SNC se diferencian en la terminología, en la presentación de los modelos de reporte o informes de resultados y en algunos elementos contabilísticos que el PGCA no utiliza; hecho que ayuda a explicar las pocas diferencias y a defender no sólo la necesidad de actualizar PGCA, sino también de buscar una aproximación al SNC, por tratarse de un sistema alineado con las prácticas aceptadas en el ámbito internacional. Se propone una aproximación del PGCA y el SNC, Angola en su condición de ex colonia de Portugal, presenta factores culturales que se aproximan a las características que guían el sistema de contabilidad portugués, especialmente en lo que se refiere a la alta naturaleza legal de su regulación con gran influencia en la contabilidad. La convergencia propuesta de Angola con el sistema de contabilidad portugués válido y simple, lo que le permite responder a las exigencias de una economía que tiene como objetivo la opción de internacionalizarse.

**Palabras clave:** convergencia contable, contables armonización, sistema de contabilidad, PGCA, SNC.

## Abstract

In a general context characterized by an increasing globalization of markets and economies there are noticeable differences between countries on how they present their financial reports. Hopefully these differences are being minimized given an equally important increase convergence in their accounting systems.

The present study aims at identifying the main differences between the Angolan General Accounting Plan (PGCA) and the Portuguese Accounting Standard System (SNC) in order to suggest possible ways leading to a common interpretation of these accounting systems.

However the identified differences on the level of accounting recognition and measurement criteria are not significant. Therefore, it has been noted that both PGCA and SNC use different terminologies in their accounting reports. We also come to the conclusion that there are many cases where PGCA fails to publish its data, which gives us few details for a more objective analysis. Obviously, this fact leads to consider not only the necessity to update the PGCA accounting system, as well as to seek its harmonization with the practices available at SNC in order to fit it within the most recent criteria and practices internationally accepted. In this regards, we believe that the convergence of the accounting systems of Angola and Portugal is a sustainable option, given the existing cultural relationship between the two countries, and it will help Angola to fulfill the international market exigencies.

**Keywords:** accounting convergence, harmonization accounting, accounting system, PGCA, SNC.

Dedico este trabalho aos meus pais, ao meu irmão, à minha esposa e ao meu filho.

A vós

## Agradecimentos

Esta dissertação representa o culminar do meu percurso na vida académica no Instituto Politécnico de Bragança e marca o final de um ciclo importante na minha vida, para o qual foram várias as pessoas e entidades que contribuíram de diversas formas. Pretendo, por isso, endereçar-lhes um agradecimento.

A Deus todo-poderoso, pela vida!

À minha orientadora, Professora Doutora Amélia Pires, pela disponibilidade e apoio prestado ao longo deste trabalho.

Ao Engenheiro Octávio Espínola pela oportunidade que me deu, através do protocolo de cooperação que estabeleceu entre o Instituto Politécnico do Kwanza-sul e o Instituto Politécnico de Bragança.

À empresa Adry & Filhos pela disponibilidade manifestada. Um agradecimento particular ao seu sócio gerente, Engenheiro Adriano Miguel Félix, e às responsáveis pela área financeira, Dr. Mercedes Zenea e MsC. Naylén León.

A todos os amigos que ao longo destes anos me foram acompanhando, pelos momentos que partilhámos e que jamais serão esquecidos, em especial aos colegas e amigos que fiz em Bragança.

Por fim, mas não menos importantes, à minha família, pais, irmão, tios, primos e avós pelo apoio incondicional ao longo da minha vida. Uma palavra muito especial para a minha mulher pelo carinho, compreensão e por estar comigo de forma incondicional.

## **Lista das Abreviaturas**

ASSB – Accounting Standards Setting Bodies

CC – Código de Contas

CNC – Comissão de Normalização de Contabilidade

DF – Demonstrações Financeiras

EC – Estrutura Conceptual

FEE - Federação dos Peritos Contabilísticos Europeu

GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comercio

IASB – International Accounting Standard Board

IASC – International Accounting Standard Committee

IFAC – International Federal of Accountants

IFRIC – International Financial Reporting Interpretations Committee

IFRS – International Financial Reporting Standards.

MADF – Mapa de Aplicação das Demonstrações Financeiras

NCM – Norma contabilística Para Micro empresa

NCRF – Normalização Contabilística de Relato Financeiro

NCRF-PE - Normalização Contabilística de Relato Financeiro de Pequenas entidades

NI – Norma Interpretativas

NIC – Normas Internacionais de contabilidade

PGCA - Plano Geral de Contabilidade Angolano

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SIC – Standing Interpretations Committee

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

UE – União Europeia

UEC – União Europeia dos Peritos Contabilísticos

# Índice

Lista de Tabelas .....	viii
Introdução.....	1
1. Revisão da Literatura .....	4
1.1. Processo de Convergência dos Sistemas Contabilísticos.....	4
1.1.1. Definição e Caraterização geral dos Sistemas Contabilísticos.....	4
1.1.2. A Evolução da Harmonização Contabilística e o Papel do IASB.....	8
1.2. Normalização Contabilístico em Portugal em Angola: Evolução e Principais Elementos .....	11
1.2.1. Perspetiva Histórica da Evolução da Normalização Contabilística em Portugal .....	11
1.2.2. Caraterísticas Gerais do SNC .....	13
1.2.3. Perspetiva Histórica da Evolução da Normalização Contabilística em Angola .....	16
1.2.4. Caraterização do PGCA Angolano .....	16
1.2.5. Análise Comparativa: PGCA <i>Versus</i> SNC .....	18
1.2.5.1. Critérios de Reconhecimento .....	18
1.2.5.2. Critérios de Mensuração .....	19
1.2.5.3. Terminologia.....	23
1.2.5.4. Conjunto de Demonstrações Financeiras .....	23
2. Estudo de Caso .....	29
2.1. Análise Económico-Financeira: Informação de Suporte .....	29
2.2. Principais Indicadores .....	30
2.3. Metodologia e Método de Investigação .....	32
2.3.1. Caraterização da Empresa.....	34
2.4. Tratamento da Informação: Análise e Interpretação dos Resultados.....	34
2.4.1. Rubricas Agregadas do Balanço.....	35
2.4.2. Rubricas da Demonstração dos Resultados.....	40
2.5. Sistematização dos Resultados e Proposta de Alterações .....	48
Conclusões, Limitações e Futuras Linhas de Investigação .....	51
Referências Bibliográficas .....	53

## Lista de Tabelas

Tabela 1. Elementos Caraterizadores dos Sistemas Contabilísticos com base nos dois Grandes Blocos: Continental e Anglo-saxónico.....	8
Tabela 2. Critérios de Reconhecimento: SNC <i>Versus</i> PGCA.....	19
Tabela 3. Critério de Mensuração: PGCA <i>Versus</i> SNC.....	21
Tabela 4. Diferenças Terminológicas Identificadas entre o PGCA e o SNC .....	23
Tabela 5. Conjunto de DF: PGCA <i>Versus</i> SNC .....	24
Tabela 6. Principais Agregados do Balanço: Análise Comparativa PGCA <i>Versus</i> SNC.....	25
Tabela 7. Principais Agregados do Resultado do Período: PGCA <i>Versus</i> SNC .....	27
Tabela 8. Rácios Económico-Financeiros.....	30
Tabela 9. Rubrica Agregadas ao Balanço: SNC e PGCA .....	36
Tabela 10. Diferenças Terminológicas ao Nível das Rubricas de Balanço SNC <i>Versus</i> PGCA.....	37
Tabela 11. Subrubricas Consideradas no SNC e não no PGCA.....	38
Tabela 12. Diferenças na Composição dos Agregados dos Resultado: PGCA <i>Versus</i> SNC .....	41
Tabela 13. Diferenças Terminológicas ao Nível dos Agregados dos Resultado: SNC <i>Versus</i> PGCA..	42
Tabela 14. Quantificação das Diferenças: Rubricas do Balanço.....	43
Tabela 15. Quantificação das Diferenças: Rubricas da Demonstração dos Resultados .....	45
Tabela 16. Rácios Económico - Financeiros.....	47

## Introdução

As transformações do sistema internacional nos pós guerra-fria e a intensificação do processo de globalização que se seguiu tornaram a diplomacia económica num elemento fundamental para a prossecução do interesse nacional dos diferentes Estados. Na verdade, o peso da diplomacia atual e das suas múltiplas dimensões está diretamente relacionado com o sistema de interdependência ocidental, que se transformou em globalização, e que, com o final da guerra-fria e dos primeiros anos do século XXI, fruto da prevalência do capitalismo ocidental sobre o socialismo, levou ao alargamento do espaço económico em disputa.

Portugal, porque tem necessidade de melhoria do seu desempenho económico e porque dispõe, por razões históricas, de um conhecimento profundo do mundo lusófono, *know-how* que lhe confere uma vantagem comparativa no acesso a mercados como Brasil, Angola ou Moçambique tem, neste particular, e ao longo dos últimos anos, passado por diversas transformações no seu modelo de diplomacia económica que vêm contribuindo para uma aproximação à lusofonia. A língua, enquanto fenómeno sociocultural que permite cimentar o relacionamento entre os povos tem, também, um impacto significativo na economia, o que tem feito com que Portugal venha sendo considerado como um bom parceiro em África. Há com Angola, fruto de meio milénio de história em comum, condições únicas para a internacionalização das empresas portuguesas. Com o fim da guerra-civil angolana, em 2002, e com as elevadas taxas de crescimento económico que vêm sendo experimentadas por este país, Angola é hoje um importante mercado para as exportações e para a internacionalização das empresas portuguesas.

Paralelamente assiste-se entre Angola e Portugal a um elevado grau de proximidade política e de integração económica, como é visível através das participações da Sonangol em diversas empresas portuguesas de diferentes sectores de atividade. Também por estas razões, Angola tem em Portugal o parceiro ideal para a sua afirmação fora do contexto africano, onde caminha para concretizar o seu desejo de se afirmar como potência regional e, por sua vez, Portugal vem sendo considerado como um importante elo de ligação ao ser visto como um país com relações privilegiadas com Angola e outros Estados africanos. Todavia, e ainda que existam entre os dois países condições particulares para um relacionamento privilegiado tal não determina que os mercados possam ser tomados de portas abertas. Queremos com isto dizer que, independentemente da existência de boas relações estarão sempre em causa interesses diversos que tornam não só imperativa a intensificação da diplomacia económica como também, e fundamentalmente, a necessidade de um maior conhecimento da realidade e de uma maior harmonização e articulação de práticas e instituições.

Num mundo globalizado as diferentes legislações existentes entre os diferentes Estados tendem a esbater-se em resposta às crescentes necessidades de comunicação. Em Portugal, este processo deu os seus primeiros passos em 1986, momento em que o país adere e se compromete com o

projeto europeu e, de então para cá, temos vindo a assistir a um processo de convergência crescente como que em resposta às necessidades de uma zona de integração económica e financeira de que faz parte e às exigências de *stakeholders* (utilizadores) que, operando em economias e mercados globalizados vêm relativizando a questão da nacionalidade.

Este quadro de necessidades colocou novos desafios à contabilidade, nomeadamente ao nível da compreensibilidade e comparabilidade da informação financeira. A contabilidade, ainda que moldada pela envolvente onde opera, é a linguagem dos negócios. Neste sentido, como os negócios estão globalizados a contabilidade vem sendo pressionada para procurar um padrão capaz de assegurar uma comunicação transnacional, ou seja, de se converter numa linguagem cada vez mais universal. Como resposta, o *International Accounting Standard Board* (IASB) apresentou um conjunto de normas, já suficientemente discutidas e submetidas a um processo de melhoria contínua, que são hoje utilizadas por um conjunto alargado de países dos diferentes continentes.

Estando Angola em franca expansão e num momento de crescente globalização dos mercados e internacionalização dos negócios, uma reforma do seu sistema contabilístico, no sentido de o aproximar daquelas que são as mais recentes evoluções da contabilidade no plano internacional, viria em momento oportuno. Substituir a legislação contabilística nacional por práticas internacionalmente aceites deve ser encarado como um processo progressivo e indispensável para enfrentar os desafios que se colocam à economia angolana a nível global. Sugere-se, neste particular, que Angola adopte as normas internacionais de forma generalizada na medida em que, de momento, apenas são utilizadas pelo sector financeiro e segurador.

A aldeia global em que o mundo paulatinamente se converteu vem sendo sustentada e potenciada por uma sociedade de informação e comunicação, requisitos imprescindíveis e com peso crescente no processo de tomada de decisão. A manutenção de sistemas contabilísticos diferentes não só cria obstáculos ao processo de comunicação como resulta em custos de contexto que as empresas procuram de todo evitar. É dentro desta realidade que nos propomos desenvolver o presente trabalho de investigação, que apresenta como objetivo geral o de procurar identificar as principais áreas de divergência entre o Plano Geral de Contabilidade (PGCA) angolano e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) português com o intuito de inventariar essas diferenças e propor um conjunto de alterações que assegurem a necessária convergência. A opção pelo SNC para o desenvolvimento da análise comparativa prende-se com as razões que temos vindo a aduzir, designadamente as boas relações diplomáticas entre os dois países mas também, e fundamentalmente, por razões de ordem histórica e cultural. Angola, pela sua condição de ex-colónia, apresenta fatores culturais que se aproximam das características que norteiam o sistema contabilístico português, nomeadamente no que respeita ao elevado cariz legalista da sua regulamentação e a grande influência da fiscalidade na contabilidade. Por isso, a análise comparativa com Portugal constitui, na nossa perspectiva, uma

metodologia de trabalho viável e uma solução para Angola que permite responder às exigências de uma economia que pretende internacionalizar-se.

Para dar resposta a este objetivo, este trabalho encontra-se dividido, para além desta introdução e das necessárias conclusões, em duas grandes partes, que consubstanciam a revisão de literatura e uma componente empírica, respetivamente.

A primeira parte, de revisão de literatura, será desenvolvida com o objetivo de apresentar um suporte teórico suficientemente capaz de permitir sustentar a parte empírica e discutir os resultados aí obtidos. O trabalho empírico compreende, como a sua designação sugere, a recolha de alguma evidência empírica que nos permita por em evidência as vantagens em fazer convergir o sistema contabilístico atualmente em vigor em Angola com o sistema contabilístico vigente em Portugal. Utilizamos para o seu desenvolvimento uma metodologia qualitativa e como método de investigação o estudo de caso.

# **1. Revisão da Literatura**

A revisão de Literatura compreende a análise do processo de convergência dos sistemas contabilísticos, com particular destaque para o papel IASB, a caracterização dos sistemas contabilísticos, realçando as principais diferenças e os seus efeitos a nível das demonstrações financeiras (DF), a uma discussão sobre os critérios de reconhecimento e mensuração à luz de ambos os sistemas contabilístico, angolano e português, com o objetivo de por em evidência os principais pontos de contacto e divergência. Na continuação referimo-nos ao impacto da aplicação de cada um destes sistema sobre os principais rácios e indicadores. Neste particular apresentamos, ainda, uma breve abordagem às perspetivas mas referidas na literatura sobre análise económica e financeira, explicando e confrontando os principais indicadores.

## **1.1. Processo de Convergência dos Sistemas Contabilísticos**

### **1.1.1. Definição e Caraterização geral dos Sistemas Contabilísticos**

O sistema contabilístico é um conjunto de princípios, normas e práticas que orientam o fornecimento de informação financeira num dado momento e num lugar determinado em resultados de um conjunto de fatores externos e internos (Tua Pereda,1989) citados por Guimarães (2009).

A diversidade de fatores que compunham o ambiente económico onde as diferentes empresas, dos vários sectores de atividade, exerciam a sua atividade foram determinantes para o desenvolvimento das práticas contabilísticas em cada país. A combinação de fatores económicos, sociais, legais, culturais e fiscais desempenharam e continuam a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento dos princípios e práticas contabilísticas nacionais, ainda que a orientação destes visasse, em cada país, a maximização da utilidade da informação financeira divulgada para os investidores, credores, administração fiscal, entidades financiadoras, estatais, reguladoras e outras. Desta forma, os países com realidades económicas, sociais e culturais semelhantes desenvolveram, tendencialmente, sistemas contabilísticos semelhantes. Pelo contrário, onde estas características são

diferentes, os sistemas contabilísticos divergem dando lugar à coexistência de diferentes sistemas contabilísticos em todo o mundo. Martinez e Ortiz (1997) afirmam que a contabilidade nasce vinculada ao ambiente económico, político e jurídico em que atua refletindo a procura dos agentes económicos mais influentes no contexto ou envolvente onde se inserem.

A globalização da economia mundial, principalmente em termos de captação de recursos internacionais, vem intensificando a necessidade de uma harmonização da linguagem contabilística, uma vez que os investidores e demais utilizadores esperam que as informações contabilísticas sejam transparentes, confiáveis, relevantes e comparáveis no âmbito internacional (DELOITTE, 2007).

Na visão de Niyama (2005) o contexto de expansão dos mercados tem feito com que a harmonização contabilística em todo o mundo seja necessária pelo facto de que uma mesma transação pode ser registrada de forma diferente, dependendo do país de origem. Ora, a coexistência de diferentes práticas gera dificuldades ao nível da análise e comparação do desempenho e situação financeira das organizações.

Neste contexto, o aumento das necessidades de informação financeira, nomeadamente por parte das multinacionais, é um elemento de grande pressão. A proliferação de empresas multinacionais, o fenómeno da globalização e as respetivas atividades contribuíram para o desenvolvimento significativo dos negócios internacionais. Com efeito, o número de países envolvidos neste processo e dependentes dos negócios internacionais está a crescer, sendo exigido uma maior preparação nas áreas de marketing, recursos humanos, assim como na área da contabilidade (Rodebaugh & Gray; 1993; Chinoy, 2002), citados por Cordeiro e Couto (2008). De referir que as empresas multinacionais também podem ser analisadas do ponto de vista dos investidores, na medida em que, como refere Ferreira (1983), atuam quer como produtores quer como utilizadores de informação contabilística.

A globalização da economia é um fator central que estimula a necessidade de tornar globais os sistemas contabilísticos e representa a causa principal deste processo. O ambiente social, cultural, político e económico de cada país ou região tendem para a globalização. Por sua vez, os mercados financeiros, incluindo os de capitais, vêm acompanhando esta tendência. As entidades que apresentem informação isolada e desconforme com as regras globais são, garantidamente, lesados por isso (Beresford, 1990; Alsalman, 2003) citados por Cordeiro e Couto (2008).

Segundo Weffort (2005), a harmonização contabilística pode ocorrer ao nível das práticas, uma harmonização de facto, e ao nível das normas, a designada harmonização de direito. Enquanto a harmonização de facto se traduz numa efetiva aplicação nas práticas contabilísticas locais dos procedimentos recomendados internacionalmente, a harmonização de direito refere-se, de modo simplificado, à incorporação, na legislação nacional, do conteúdo das normas internacionais, tornando determinado procedimento contabilístico obrigatório, permitido ou proibido. Estas duas formas de harmonização podem ocorrer concomitantemente em determinados países.

Neste sentido, a harmonização da contabilidade a nível global, por meio da adoção das normas internacionais do IASB, as IAS/IFRS, como padrão internacionalmente aceite, teve o seu maior impulso no ano de 2001, quando a União Europeia (U.E.) determinou a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo IASB para todas as DF consolidadas das empresas cotadas nas bolsas de valores europeias, o mais tardar a partir de 2005. Um outro fator que veio impulsionar a adoção das IAS/IFRS no mundo prende-se com os acordos celebrados entre o IASB e o FASB, nos anos de 2002 e 2006, numa tentativa de eliminar as divergências entre o padrão vigente no plano internacional e o norte-americano (os US GAAP). Neste particular foram, de entre outras, estabelecidas um conjunto de condições adequadas para que até ao ano de 2008 fosse removida a exigência de reconciliação das IAS/IFRS para os US GAAP nas DF das entidades estrangeiras cotadas nos Estados Unidos (DELOITTE, 2007). Tal exigência foi atendida em novembro de 2007.

Porém e pese embora as mudanças verificadas ao longo dos últimos tempos, as normas e práticas contabilísticas, que compõem um sistema contabilístico, não são iguais entre si. Apresentam-se como o resultado da interação de diversos condicionantes endógenos ou exógenos sendo, inclusive, muitos deles estruturais.

Tuner (1983), citado por Choi *et al.* (1999), reconheceu algumas vantagens ao processo de harmonização e que continuam a ser hoje uma referência na literatura. De entre elas, permitiu-se destacar as três que a seguir se apresentam:

- i. Em primeiro, o grande contributo para a comparabilidade da informação financeira, aumentando a credibilidade e a confiança das DF (Gray, 1980). Neste particular, Tweedie (2004), Beresford (1990) e Radebaugh, Joos & Lang, 1994) referem que os utilizadores da informação financeira de uma empresa estrangeira se deparam com alguns problemas que decorrem do grau de diversificação contabilística, da língua e terminologia e da utilização de moeda diferente. A diferente terminologia, pela inexistência de conexão linguística nos sistemas contabilísticos de outros países, a par da forma distinta como são divulgados e mensurados colocam permanentes desafios aos investidores, que se vêm confrontados com necessidades constantes de fazerem escolhas económicas racionais que requerem informação financeira comparável (Parker & Tay, 1990, Choi, 2003, Sankaran & AlHashim, 2006) citados por Cordeiro e Couto (2008);
- ii. Em segundo lugar, não há uma efetiva economia de recursos quando existe desperdício de tempo e dinheiro, com gastos na elaboração de DF com base em diferentes sistemas (Copeland & Galei; 1983, Kyle, 1985; Glosten & Milgrom, 1985), citados por Leuz e Verrecchia (2001). A existência de informações assimétricas cria custos de transação entre potenciais compradores e vendedores no mercado de capitais, traduzidos na redução ao nível da liquidez das operações o que exige, na prática, taxas de atualização mas elevadas; e

- iii. Por último, a convergência contabilística originará uma maior consistência, a nível mundial, relativamente aos fatores económicos, legais e sociais.

Em suma, as atuais forças impulsionadoras da harmonização contabilística internacional não são muito diferentes das observadas no passado, ainda que com características próprias (Ferreira, 1983) citado por Cordeiro e Couto (2008). Neste sentido, acreditamos poder afirmar que os influenciadores do processo de harmonização contabilística não atuam individualmente e que a globalização da economia é, ainda hoje, o seu principal fator impulsionador.

Porém e independentemente do nível de convergência, Tua Pereda (1989) citado por Guimarães (2009), defende que um sistema contabilístico deve proporcionar informação contabilística:

- i. Elaborada segundo uns princípios contabilísticos aceite na estrutura (macro) do sistema;
- ii. Produzida pelas empresas que operam num país ou contexto geográfico determinado;
- iii. Destinada a um conjunto diversificado de utilizadores e que têm exigências que exercem um controlo diferente, segundo o país;
- iv. Enquadrada num marco sócio- económico; e
- v. Verificada por membros da profissão.

Recordamos que os fatores mais apontados como capazes de influenciarem o processo de elaboração e apresentação da informação financeira são o sistema legal, os vínculos políticos e económicos com outros países ou regiões, o sistema de financiamento e as relações entre a contabilidade e a fiscalidade. A partir destas diferenças ou fatores condicionadores, Nobes e Parker (2006) e Mueller *et al.* (1997) identificam dois blocos ou correntes que permitem caracterizar os sistemas contabilísticos e que designam por bloco de influência anglo- saxónica e de influência continental. Caracterizam os países que sofrem influência continental como aqueles que, geralmente, apresentam um sistema legal baseado no direito romano, com uma codificação mais formal, prudente e exaustiva das suas normas e com organizações de profissionais cuja participação no estabelecimento das normas contabilísticas é muito reduzida. Por sua vez, os países de influência anglo- saxónica apresentam um sistema legal baseado no direito comum, com normas estabelecidas por organismos profissionais independentes e reconhecidas altamente reconhecidas pelos profissionais que as aplicam (Salter & Douppnik, 1992).

No que respeita às fontes de financiamento, os modelos contabilísticos característicos de países com um mercado financeiro mais desenvolvido tendem a ser mais orientados para os investidores, por ser o mercado a sua principal fonte de financiamento. Este facto exige maior quantidade e qualidade da informação divulgada porque estamos a falar de grandes empresas com capital disperso em bolsa e onde a propriedade e a gestão estão seguramente desconcentradas. Por oposição a estes encontram-se os países onde as empresas se financiam, maioritariamente, com recursos ao sistema bancário e a subsídios estatais. Nestes, as práticas de reconhecimento e de divulgação tendem a ser mais conservadoras, tendo em vista a proteção dos credores (Rodrigues, 2003). Relativamente à relação

que é possível identificar entre a contabilidade e a fiscalidade verificamos que nos países de influência continental existe uma relação de dependência, maior ou menor consoante os casos, enquanto nos de cariz anglo-saxónico se assiste a uma independência total.

Na tabela 1, que a seguir se apresenta, procuramos, seguindo a classificação proposta por Nobes e Parker (2006), apresentar as principais linhas orientadoras dos sistemas contabilísticos continental europeia e anglo-saxónico.

**Tabela 1. Elementos Caraterizadores dos Sistemas Contabilísticos com base nos dois Grandes Blocos: Continental e Anglo-saxónico**

<b>Bloco Continental</b>	<b>Bloco Anglo-saxónico</b>
Direito Romano	Direto Comum
Regras Gerais de aplicação	Não há regras gerais. É tudo analisado caso a caso.
Pequenos mercados de capitais	Grandes e desenvolvidos mercados de capitais
Profissão recente e com pouco poder	Profissão antiga e com grande prestígio
Contabilidade orientada para os credores	Contabilidade orientada para o investidor
Reduzido nível de informação	Elevado nível de informação
Fiscalidade influencia a contabilidade	Separação entre contabilidade e fiscalidade
Integram este grupo a França, Alemanha, Bélgica, Finlândia, Grécia, Noruega, Suécia, Áustria, Espanha, Holanda, Luxemburgo, Suíça, Portugal e Japão.	Integra este grupo o Reino Unido e os Estado Unidos e os países por eles influenciados, como é o caso do Canadá, Áustria, Dinamarca e Irlanda.

**Fonte:** Adaptada de Nobes e Parker (2006)

### **1.1.2. A Evolução da Harmonização Contabilística e o Papel do IASB**

A harmonização contabilística desencadeou-se, como já tivemos oportunidade de referir, com a globalização e a conseqüente necessidade de passar a oferecer um leque de informação mais vasto e mais completo. Teve a sua origem, segundo Rodrigues *et al*, (2004), citados por Karina (2009), no movimento para integração do GATT, em 1947, e intensificou-se com a evolução tecnológica, e conseqüente desenvolvimento das indústrias de informática e telecomunicações, e com o movimento de desregulamentação financeira, que conferiram uma maior expressão ao fenómeno da globalização.

Por sua vez, para Rodrigues (2004) a origem da harmonização contabilística internacional teve início nos congressos mundiais de profissionais de contabilidade, com o primeiro realizado em 1904 em San Louis, nos Estados Unidos da América. Seria, porém, no seio da discussão travada nestes congressos que viria a surgir, em 1973, o International Accounting Standards Committee (IASC), atual IASB, com o objectivo primordial de trabalhar na regulamentação das práticas de elaboração de DF a nível internacional. De referir, a este respeito, que o IASB é um órgão independente que tem a função de

estabelecer normas contabilísticas para aplicação geral. Na prossecução dos seus objectivos, O IASB coopera com os organismos normalizadores nacionais para conseguir a convergência nas normas contabilísticas em todo o mundo. A organização é financiada por intermédio da International Accounting Standard Committee Foundation a partir das principais empresas de contabilidade, instituições financeiras privadas e empresas industriais de todo o mundo, bancos centrais e de desenvolvimento e outras organizações internacionais e profissionais.

Porém, para Lopes de Sá (1998), o processo de harmonização acelerou verdadeiramente a partir dos anos 60, atribuindo a primeira tentativa de harmonização aos Estados Unidos. Não obstante, até ao início da década de 80 a diversidade das formas de relato financeiro entre os diferentes países era elevada. Por exemplo, a nível europeu, mesmo com a implementação das normas comunitárias, as dificuldades em analisar e comparar a informação financeira oriunda dos diferentes países, não só encarecia como atrasava a formalização de transações entre agentes europeus e internacionais. Adicionalmente, as diferentes técnicas de registo contabilístico aumentavam o risco de interpretações falaciosas pelos investidores, que se viam obrigados a efetuar análises rigorosas e detalhadas da informação financeira para a minimização do risco no processo de tomada de decisão. Numa vertente empresarial, esta diversidade contabilística condicionava também as estratégias e políticas de gestão das empresas no que respeita, por exemplo, ao desenvolvimento de esquemas competitivos, avaliações de empresas e obtenção de financiamento.

No início da década de 90 o desenvolvimento do processo de harmonização contabilística a nível internacional assumiria um papel crucial. O crescente nível de pressão sobre a informação contabilística, nomeadamente no que concerne ao tratamento a conferir a determinadas transações, especialmente as relacionadas com os novos instrumentos financeiros, reclamava a reforma dos normativos locais ou, em sua substituição, a aplicação do normativo internacional. Como identificaram Ortiz *et al.*, (1999), os mercados de valores evoluíam no sentido da homogeneização dos requisitos e das normas de contabilidade aplicáveis, procurava-se a agilização dos processos de comparação da informação financeira com o intuito de prosseguir o aumento dos níveis de transparência e de eficiência dos mercados.

Porém, segundo Volker (2002), apesar dos esforços efetuados pela contabilidade para acompanhar o desenvolvimento dos mercados financeiros, a complexidade das transações exigia o desenvolvimento de mecanismo de controlo e de minimização de risco. Neste sentido, a necessidade de reformas era fundamental para garantir a fiabilidade da informação financeira. Neste sentido, as entidades governamentais de diversos países, cada vez mais envolvidas no processo de globalização mundial, fomentaram a aplicação das normas internacionais como requisito fundamental para o incremento dos níveis de qualidade, transparência e comparabilidade da informação financeira entre os diferentes agentes internacionais. Foi geralmente aceite que a sua adoção permitiria a redução dos custos de

capital, facilitaria o acesso das empresas ao mercado de capitais e permitiria a redução do custo de reportar a informação financeira.

De referir, também, que para o êxito das normas internacionais de contabilidade muito contribuiu a recomendação do International Organization of Securities Commissions (IOSCO) aos reguladores nacionais, no sentido de estes autorizarem as empresas multinacionais, com valores admitidos à negócios em mercados regulamentados, a aplicar o normativo internacional. Esta recomendação não aboliu, porém, as exigências adicionais de informação a prestar por estas empresas, nomeadamente as cotadas nos EUA.

Confrontados com as vantagens da aplicação das normas internacionais de contabilidade, alguns países deram o passo no sentido de substituírem as normas locais pelas internacionais, de permitirem a sua aplicação ou ambos. Como passaram, na maioria dos casos, a coexistir normas nacionais e internacionais, os Governos, reguladores e outras entidades passaram a considerar relevante a análise do diferencial existente entre as normas locais e as IAS/IFRS e é assim que surgem diversos estudos que avaliam a qualidade das IAS/IFRS e as vantagens inerentes à sua aplicação.

Para Ashbaugh (2001), o benefício líquido associado à adoção voluntária das IAS/IFRS é incerto, afirmando que as empresas suscetíveis à aplicação destas normas serem as que dispõem de instrumentos de dívida cotados em mercados regulamentados ou que efetuam ofertas públicas sazonais. O autor não encontra evidência entre a localização e o nível de de aplicação das normas internacionais de contabilidade. Pelo contrário, a evidência aponta que a maior propensão para a aplicação das IAS/IFRS está relacionada com a dimensão e com a utilização de métodos de valorização e de divulgação que visam atender às exigências informativas dos investidores.

Para Aubert e Dumontier (2007) as IAS/IFRS fornecem informação indisponível nos regimes contabilísticos locais e que os analistas, por si só, não dispõem de capacidade para prever os impactos da transição.

Por sua vez, Barth et al. (2007) concluem que as empresas que aplicam o normativo internacional evidenciam menores indícios de manipulação de resultados e reconhecem perdas mais atempadamente. Acrescentam, ainda, que as empresas que passaram a adotar as IAS/IFRS exibem, na generalidade, maiores níveis de qualidade da informação contabilística, quando comparada com a relatada com base nos sistemas locais, e que a aplicação destas normas pode, também, estar associada a maiores níveis de rendibilidade dos capitais próprios.

## **1.2. Normalização Contabilístico em Portugal em Angola: Evolução e Principais Elementos**

### **1.2.1. Perspetiva Histórica da Evolução da Normalização Contabilística em Portugal**

Em Portugal o primeiro esforço no sentido de uma harmonização ocorreu em 1977, com a publicação do Decreto-lei 47/77, de 7 de Fevereiro, que aprova o POC 77, primeiro plano oficial de contabilidade. De referir que até ao momento não existia qualquer normativo para as entidades que desenvolvessem uma atividade industrial, comercial ou agrícola (expecto banca e seguros) (Conceição Karina, 2009).

Com a adesão à U.E., em 1986, Portugal fica sujeito as Diretivas Comunitárias e vê, pela primeira vez, necessidade de adaptar a sua legislação. Neste sentido, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), organismo normalizador nacional, procura transpor para a ordem interna o disposto nas Diretivas que tratam matérias relacionadas com a contabilidade. Como consequência, em 1989 foi publicado o Decreto-lei 410/89, de 21 de Novembro, que revogou o Decreto-lei 44/77 e, consequentemente, o POC/77, para adotar a IV Diretiva e aprovar aquele que ficaria conhecido por POC/89.

Entretanto, e porque a regulamentação contabilística europeia não conseguiu acompanhar os desenvolvimentos da atividade económica a CNC passou a emitir, numa tentativa de ir de encontro às necessidades dos diferentes agentes económicos, Diretrizes Contabilísticas (DC) baseadas nas normas do IASC.

Em 2005, como consequência da tomada de posição da U.E. em termos de estratégia a seguir para o futuro da harmonização contabilística no seu seio, o POC foi objeto de mais uma alteração, produzida com a publicação do Decreto-Lei n.º35/2005, de 7 de Fevereiro. Recordamos, a este respeito, que durante o ano 2000, caminhando já no sentido da criação de mercado comum de serviços financeiros plenamente integrado e numa tentativa de resposta às pressões para o aumento dos níveis de comparabilidade contabilística, a Comissão Europeia emite o documento “ A estratégia da União Europeia em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas” (CE, COM 359, 2000), onde se propõe adotar as IAS/IFRS para alguns tipos de contas e de sociedades. Em 2002, faz publicar o Regulamento 1606/2002 do parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, de aplicabilidade obrigatória a todas as sociedades dos Estados Membros com valores mobiliários admitidos à cotação em mercados regulamentados, o mais tardar a partir de 1 de janeiro de 2005. Foi a explosão do processo de harmonização contabilística num mercado de capitais tão grande e influente como o europeu, o passo de gigante necessário à evolução de um quadro contabilístico global.

Esta tomada de posição impôs uma reforma mais profunda, levando os organismos normalizadores nacionais, no caso a CNC a trabalhar num modelo de normalização contabilística baseado nas normas do IASB, previamente adotadas e publicadas pela U.E., ainda que mas adaptado á realidade empresarial portuguesa. Este novo modelo viria a ser aprovado sob a designação de SNC e concebido com o objetivo de assegurar coerência e consistência dos normativos contabilísticos aplicáveis em Portugal aos vários tipos de entidades, cotadas e não cotadas, de maior ou menor dimensão e, conseqüentemente, com diferentes níveis de exigências em termos de relato, quer na preparação das DF consolidadas quer nas individuais.

Este novo sistema de normalização contabilística viria a ser aprovado em 2009, pelo Decreto- Lei n.º 158/2009, em 13 de julho, para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2010. Portugal viveu um momento muito importante em termos de normalização contabilística nesta data, com a entrada em vigor do um sistema contabilístico inspirado no normativo internacional e, por isso, visto por muitos como uma rutura com o passado.

Segundo Roberto e Araújo, (2010), citados por Cruz Carmem (2011), o SNC assenta num modelo baseado em princípios mas mantendo uma forte ligação aos hábitos subjacentes ao POC e capaz de assegurar a comparabilidade com as Diretivas Comunitárias. Em termos legislativos, o modelo garante flexibilidade de adaptação às alterações das IAS/IFRS do IASB a adotar pela União Europeia.

A conceção e desenvolvimento de todo este processo de mudança normativa, quer nacional quer internacionalmente, foi alicerçado na necessidade de se conseguir uma maior transparência, capaz de proteger os investidores e promover a confiança nos mercados. Alves e Antunes (2010) reconhecem a importância vital deste processo, fundamentalmente para o desenvolvimento da economia global, mas consideram haver espaço para fazer melhor. Relativamente a Portugal, classificam o processo de harmonização como tendo tido uma evolução positiva mas com espaço e necessidade não só para evoluir como para ganhar maior flexibilidade, no sentido de uma melhor adaptação às especificidades do país.

As exigências contabilísticas definidas pelos normativos vigentes até então na U.E., eram insuficientes, nomeadamente para as sociedades cujos títulos eram negociados publicamente. A sua melhoria era entendida como condição necessária para a criação de um mercado de capitais integrado que funcionasse de modo eficaz, harmonioso e eficiente. As características do Mercado Único exigiam a harmonização das práticas contabilistas e o estabelecimento de um modelo contabilístico europeu coerente e com personalidade própria, que se aproximasse, no fundamental, das normas do IASB, mas que ressaltasse a independência da Comissão Europeia e dos diferentes Estados Membros. Nasce, assim, ao virar da primeira década do século XXI, o primeiro grande passo da Europa na implementação das IAS/IFRS do IASB (Pires, 2009).

### **1.2.2. Características Gerais do SNC**

O SNC visa como já tivemos oportunidade de referir, dar resposta às crescentes necessidades em matéria de relato financeiro e de revisão técnica de aspetos concetuais de determinados critérios contabilísticos, num contexto da globalização da economia. Trata-se, por tanto, de um modelo de normalização contabilística moderno e que permite a intercomunicabilidade com as normas internacionais de contabilidade, possibilitando a comparabilidade das DF das empresas portuguesas face às empresas de outros países que já tenham adotado as IAS/IFRS e abrindo portas ao investimento e financiamento por parte de entidades residentes no estrangeiro (Rodrigues, 2013).

De acordo com Nobes e Parker (2006), Portugal dispõe de um modelo contabilístico influenciado pela corrente continental e, por isso, caracterizado por uma regulamentação exaustiva, com critérios de mensuração conservadores, informação orientada para satisfazer as necessidades do Estado e credores, que se assumem como os principais utilizadores da informação financeira e, por isso, com uma forte influência quando não mesmo ingerência da norma fiscal. Estas características contrastam grandemente com o modelo contabilístico anglo-saxónico, base do normativo do IASB e que serviu de inspiração à elaboração do SNC, que se caracteriza pela sua elevada flexibilidade e por uma orientação da informação financeira para os investidores. Ora, com estas características, forte influência da fiscalidade, um mercado financeiro pouco desenvolvido e com um tecido empresarial essencialmente constituído por micro e pequenas empresas, Portugal foi forçado a desenvolver uma reforma no seu normativo que, ainda que baseada nas IAS/IFRS, não se afaste, em complexidade, da dimensão e obrigações de relato da empresa tipo (Pires & Rodrigues, 2012).

Da análise ao novo modelo sobressaem, como elementos diferenciadores ou de maior relevância, tal como acontece com o normativo IASB, a matriz conceptual, que determina que as políticas contabilísticas se façam assentar mais em princípios do que em regras específicas e detalhadas. Neste sentido apresenta como elemento de suporte, estruturante e pilar de todo o sistema, a Estrutura conceptual (EC), construída sobre uma linha de raciocínio lógico dedutiva a partir da envolvente e que suporta os demais elementos que o integram, como sejam as Normas contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), as Normas Interpretativas (NI), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Micro Entidades (NCRF-ME), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) e o Código de Contas (CC). Surge como um modelo que se apresenta com uma estrutura horizontal como o resulta da necessidade de responder às diferentes exigências que sobressaem da envolvente, nomeadamente empresas cotadas e empresas não cotadas e de reduzida dimensão.

Como se pode constatar, o SNC consubstancia um sistema contabilístico que oferece um conjunto de normas baseadas no modelo do IASB, as IAS/IFRS, mas adaptadas à envolvente portuguesa, isto é, tendo em consideração as necessidades de relato dos diferentes agentes envolvidos oferece uma

estrutura normativa que se encontra organizada a partir de diferentes normas consoante as exigências em termos de relatos financeiro e a natureza das entidades que o preparam (Pires, 2009).

Consegue-se assim alcançar, em Portugal, um sistema contabilístico com grande aproximação ao normativo internacional IAS/FRS, em conformidade com a tendência vigente, mas que tem em conta as principais especificidades da envolvente, nomeadamente as diferentes necessidade de relato financeiro que emergem do tecido empresarial português e em função das quais se definiu um conjunto de normas adaptadas e respetiva hierarquia para a sua aplicação. Oferece-se como um sistema de aplicação em pirâmide, cujo seu primeiro nível normativo prevê a aplicação das IAS/FRS pelas empresas de capital aberto, entidades cotadas nos mercados financeiros, nacional e internacional, e que procuram, por isso, responder às necessidades de informação destes mercados. O segundo nível corresponde à utilização das NCRF na sua versão base apresentando-se, por isso, direccionado para as restantes entidades, as não cotadas nos mercados de valores mobiliários. Um normativo adequado à generalidade dos agentes económicos, entidades que podem ser grandes mas com necessidades diferentes das incluídas no nível anterior. Atendendo às exigências de relato, surge o terceiro nível, que pressupõe a aplicação da NCRF-PE por parte de pequenas entidades e que, como a própria designação sugere, corresponde a uma versão simplificada do anterior, numa tentativa de dar resposta a necessidades de empresas de dimensão relativamente menor e, por isso, com nível de complexidade inferior. Recordamos que a aplicação exaustiva das NCRF, dada a reduzida dimensão de algumas entidades, poder-se-ia traduzir numa relação custo benefício. O quarto nível surge imbuído no mesmo espírito e sugere a aplicação da NCRF-ME, uma versão ainda mais simplificada, traduzida na aplicação da NCRF-PE. O quinto e último nível vêm dar resposta às necessidades de relato de entidades de natureza diferente, as do sector não lucrativo que, dadas as suas especificidades, justificam, merecidamente, a publicação de uma norma ajustada, a NCRF-ESNL (Pires, 2009).

Porém, o normativo português apresenta uma matriz que se enquadra na corrente continental, não obstante os esforços que, ao longo das últimas décadas, e em paralelo com a adaptação ao referencial comunitário, fez de aproximação ao IASB (Pereira *et al*, 2001; Fontes *et al*, 2003; Rodrigues *et al*, 2003). Contudo, apesar das sucessivas alterações e ajustamentos efectuados, no sentido de acompanhar os esforços de harmonização contabilística registados a nível internacional, as características da envolvente continuam a exercer a sua influência. Neste particular merece registo a forte ligação à fiscalidade, a não intervenção dos profissionais na elaboração das normas, a orientação do sistema para a protecção dos credores, em particular para as instituições financeiras, e o peso do utilizador “Estado”, que continua a assumir um papel de destaque na hierarquia dos utilizadores da informação financeira (Ferreira, 1998; Pires & Morais, 2014).

As características que emergem da envolvente, reduzida dimensão da generalidade das empresas, a sua fraca internacionalização, a estrutura de capital e o facto do mercado financeiro português estar

ainda pouco desenvolvido, são as principais razões a apresentar como justificativo para a necessidade de se oferecer um modelo hierarquizado e que muito dificilmente se transformará, pelo menos no curto e médio prazo, num normativo com uma estrutura apenas horizontal. É que um sistema com uma estrutura deste tipo requer profundas alterações na envolvente, nomeadamente no que respeita à dimensão das entidades que compõem o tecido empresarial e à estrutura do seu capital (Alves & Moreira, 2009).

São, por isso, relevantes os aspetos que distinguem o normativo português do referencial internacional mas, também, significativos os pontos de contacto. Não obstante os diferentes níveis que apresenta, o SNC conseguiu não só uma significativa aproximação das normas nacionais às internacionais como uma redução da regulamentação específica existente, substituindo critérios de mensuração por outros menos conservadores, normas mais flexíveis e informação mais orientada para os mercados financeiros. Conseguiu, ainda, criar alguma independência das normas contabilistas face à regulamentação fiscal, ao permitir um papel mais interveniente dos profissionais de contabilidade na regulamentação contabilística.

Estas são as características que determinam a inevitabilidade de coexistência de normativos contabilísticos. De um lado as sociedades cotadas e aquelas que, não estando cotadas, têm necessidades de produzir informação sobre o seu desempenho e posição financeira de qualidade e grau de comparabilidade elevadas e, do outro, as sociedades de menor dimensão e com menores necessidades e que, por isso, procuram, essencialmente, dar cumprimento às obrigações fiscais e produzir informação financeira para os seus principais utilizadores, geralmente limitados às instituições bancárias e ao Estado e seus departamentos (Pires & Rodrigues, 2012).

Assim, e não obstante se assistir à defesa crescente da ideia de que a contabilidade está perante a oportunidade de se tornar na ciência da informação e de apoio ao processo de melhoria da gestão, em grande medida justificada pelo aumento de profissionais e pela sua maior qualificação e importância junto das empresas e dos empresários (Cunha & Silva, 2013), a verdade é que em Portugal predomina uma estrutura empresarial constituída por pequenas e médias empresas, que vêm a contabilidade como um meio de utilização simples e privilegiada para o cálculo e pagamento dos impostos e não tanto como o suporte do processo de tomada de decisão (Pires & Rodrigues, 2011). Assim, e ainda que pareçam indiscutíveis as potencialidades da informação financeira para lá da sua utilidade no processo de cálculo e pagamento de impostos e, nesse âmbito, como meio de potenciar os benefícios fiscais, a verdade é que teima em permanecer uma orientação que conta já com longos anos (Pires, Rodrigues & Pereira, 2014).

### **1.2.3. Perspectiva Histórica da Evolução da Normalização Contabilística em Angola**

Segundo Magro e Magro (2008), Angola enfrentou duas grandes fases na sua evolução histórica e com impacto em termos contabilísticos, a fase colonial e fase pós colonial.

Angola, enquanto Província de Portugal, registou uma evolução na contabilidade do país colonizador (Portugal) através da criação da Direção dos serviços de Fazenda Nacional, realizando a contabilidade dependente de Portugal até Março de 1976.

Na fase colonial eram aplicadas as normas e princípios contabilísticos que vigoravam em território português, uma vez que Angola se apresentava como uma colónia portuguesa. Os Bancos e os Seguros eram obrigados a utilizar o quadro de contas em vigor e vigorando, para os demais setores de atividade, À semelhança de Portugal, uma total anarquia.

A segunda fase, denominada de pós colonial, ficaria marcada pela reforma fiscal, mais precisamente pelo Código da Contribuição Industrial, assim como pela legislação criada sobre fiscalização de Sociedades Anónimas. De entre a legislação de referência, destaca-se o Decreto-Lei nº4981, que definiu a Demonstração de Custos e Proveitos de cada exercício e a sua elaboração e publicação obrigatórias. Esta fase prolongou-se até Fevereiro de 1977, com o POC. Destaca-se, ainda, a publicação do Decreto nº 250/79, de 19 de Outubro, do Conselho de Ministros, que aprovou um Plano de Contas Nacional.

Atualmente Angola encontra-se em fase de reconstrução, após um longo período de guerra. Consequentemente, tem revelado um crescente desenvolvimento que, no plano da regulamentação, tornou imperativa a criação da Comissão de Normalização Contabilística de Angola com o objetivo de, entre outras, acompanhar e adaptar o atual PGCA à realidade contabilista mundial.

Na verdade, Angola não possui um organismo normalizador, muito por culpa da instabilidade política que se tem feito sentir. Existe, somente, o Banco Nacional, o Instituto de Supervisão de Seguros de Angola, a Ordem de Contabilistas e Peritos Contabilísticas e a Comissão de Mercado de Capitais. A não existência de uma entidade com competência nesta matéria fez com que, até ao momento as mesmas venham caindo no quadro das competências do Ministério das Finanças, entidade a quem cumpre regulamentar na área contabilística e a quem caberá uma eventual alteração do PGCA angolano (Magro & Magro, 2008).

### **1.2.4. Caracterização do PGCA Angolano**

Nos termos do Decreto nº 82/01, de conselho de ministro de 16 de Novembro, o PGCA é de aplicação obrigatória por todas as Sociedades Comerciais e Empresarias Públicas que exerçam atividades em Angola ou que exerçam atividades noutros países mas que tenham a respetiva sede em Angola.

A redação do PGCA teve como base as normas do IASB, oferecendo-se, por isso, como uma lei que pretende oferecer alguma flexibilidade e capacidade de adaptação à realidade, como se alcança da leitura do seu ponto 1, onde se diz haver `` ... conveniência em substituir o caráter legal atual por práticas geralmente aceites, o que se prevê venha a acontecer de forma progressiva.

Surge, segundo Brito (2008), citado por Cruz (2011) apresentado como um documento que estabelece os critérios de preparação e apresentação das DF para utilizadores externos com o objetivo de ajudar os técnicos contabilistas e outros preparadores na aplicação e interpretação das normas, em tudo idênticas às internacionais<sup>1</sup>. Oferece-se como suporte para os auditores quanto aos princípios geralmente aceites, ainda que sem referir os princípios básicos internacionais.

Magro e Magro (2008) apresentam o PGCA como um conjunto de normas e de procedimentos que servem de guia e modelo para registar e demonstrar os factos patrimoniais, a partir da seguinte estrutura concetual:

1. Principais e políticas contabilísticas;
2. Elementos de contas;
3. Forma (balanço e demonstrações de resultados e demonstrações de fluxos de caixa) e âmbito das contas;
4. Reconhecimento das massas patrimoniais e valorimetria;
5. Notas.

O capítulo que respeita a princípios e políticas compreende as características qualitativas ou atributos que tornam a informação prestada pelas DF útil para os utentes. As características a ver observadas para que a informação ofereça um nível de utilidade aceitável são a relevância e a fiabilidade. Compreende, ainda, os princípios da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, em que se faz assentar o processo de reconhecimento e mensuração.

De referir, também, a este respeito, que o PGCA não faz referência ao princípio da prudência, um clássico da corrente mais conservadora da contabilidade. Recordamos que o requisito da prudência, característico dos sistemas contabilísticos da Europa Continental, onde Portugal se enquadra, mas que o IASB também considera, surge apresentado como uma forma de incorporar nas DF a incerteza que rodeia muitos acontecimentos e circunstâncias, ou seja, introduzir no processo de reconhecimento e mensuração um certo grau de precaução quando as estimativas exigidas são feitas em condições de incerteza, com o objetivo de evitar a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas.

Compreende, tal como a sua designação sugere, um plano de contas, uma das características funcionais do sistema. As contas surgem estruturadas a partir de classes e são de uso obrigatório. Neste sentido não devem, como regra geral, ser efetuadas alterações à disposição e nomenclatura

---

<sup>1</sup> De referir que, tomando por base esta filosofia, foi já publicado, em 2007, pelo Instrutivo nº 9/07, do Banco Nacional de Angola, o Plano de Contas das instituições financeiras (CONTIF), padronizando as diretrizes das Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

dos códigos de contas constantes de cada uma destas classes, sob pena de se poder introduzir entropia e desvirtuar os objectivos com que foram criadas.

### **1.2.5. Análise Comparativa: PGCA Versus SNC**

Uma vez que este estudo pretende analisar a convergência entre os normativos português e angolano (SNC/PGCA) passamos a apresentar os principais pontos de contacto e divergência entre ambos e o consequente efeito ao nível das DF, ponto de partida para o desenvolvimento de uma análise económico-financeira. Começamos, para o efeito, pelos critérios de reconhecimento e mensuração.

#### **1.2.5.1. Critérios de Reconhecimento**

Os critérios para o reconhecimento dos elementos das DF, nos termos do SNC, assentam, conforme §§ 80 a 96 da EC, nos seguintes pressupostos:

- i. Probabilidade de fluírem para a entidade benefícios económicos futuros associados com o item; e
- ii. O item tiver um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade.

Avaliar se um item satisfaz estes critérios e, por isso, se qualifica para reconhecimento nas DF impõe que se avalie a sua materialidade, conforme §§ 29 e 30 da EC.

Neste particular, permitimo-nos constatar que o facto de Portugal dispor, hoje, de um sistema contabilístico inspirado nas normas internacionais, as IAS/IFRS, não se traduz em qualquer rutura ou divergência com o passado recente no que respeita aos critérios de reconhecimento, o que nos permite concluir pela existência de sintonia entre Portugal e Angola, como se pode constatar a partir da análise à tabela 2 que a seguir se apresenta.

**Tabela 2. Critérios de Reconhecimento: SNC Versus PGCA**

SNC	PGCA
<p><b>Reconhecimento de Ativos</b> Um ativo é reconhecido no Balanço quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• For provável que os benefícios económicos futuros fluam para a empresa.</li> <li>• O ativo tenha um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade.</li> </ul> <p><b>Reconhecimento de passivos</b> Um passivo é reconhecido no Balanço quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• For provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos resulte da liquidação de uma obrigação presente e que a quantia pela qual a liquidação tenha lugar seja mensurada com fiabilidade.</li> </ul> <p><b>Reconhecimento de Rendimentos</b> Um rendimento é reconhecido na Demonstração dos Resultados quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenha surgido um aumento de benefícios futuros relacionados com o aumento num ativo ou com uma diminuição de um passivo e que possa ser quantificado com fiabilidade.</li> </ul> <p><b>Reconhecimentos de Gastos</b> Os gastos são reconhecidos na Demonstrações dos Resultados quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenha surgido uma diminuição dos benefícios económicos futuros relacionados com uma diminuição num ativo ou com um aumento de um passivo e que possam ser mensurados com fiabilidade.</li> </ul>	<p><b>Reconhecimento de Ativos</b> Um ativo deve ser reconhecido no balanço quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• For provável que os benefícios económicos futuros fluam para a entidade.</li> <li>• O ativo tenha um custo valor que possa ser quantificado com fiabilidade</li> </ul> <p><b>Reconhecimento do passivo</b> Um passivo deve ser reconhecido no balanço quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• For provável que da liquidação de uma obrigação presente</li> </ul> <p>Resulte um exfluxo de recurso incorporando benefícios e económicos, e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A quantia pela qual a liquidação tenha lugar possa ser medida com fiabilidade.</li> </ul> <p><b>Reconhecimento dos Proveitos</b> Os proveitos devem ser reconhecidos na demonstração de resultado quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenha surgido um aumento de benefícios económicos futuros relacionados com um aumento do ativo ou com uma diminuição de um passivo, e</li> <li>• Estes possam ser medidos com fiabilidade.</li> </ul> <p>Face ao critério da prudência, os proveitos só devem ser reconhecidos quando satisfazerem condição adicional: tenham um grau suficiente de certeza.</p> <p><b>Reconhecimento de Custos</b> Os custos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenha surgido uma diminuição dos benefícios económicos futuros relacionados com uma diminuição num ativo ou com um aumento do passivo; e</li> <li>• Estes possam ser quantificados com fiabilidade.</li> </ul> <p>Quando se espera que surjam benefícios económicos durante alguns períodos contabilísticos e o proveito ou ganho associado só possa ser determinado de uma forma geral ou indiretamente, prevalece o critério de balanceamentos sistemático e racional de imputação.</p> <p>Um custo é imediatamente reconhecido quando a despesa não produza benefícios económicos futuros ou estes não se qualifiquem ou deixem de se qualificar para reconhecimento no balanço.</p>

Fonte: Elaboração própria a partir dos normativos

### 1.2.5.2. Critérios de Mensuração

O processo de mensuração respeita à determinação das quantias monetárias pelas quais os diferentes elementos das DF devem ser reconhecidos e inscritos. São utilizados, para o efeito, diferentes bases de mensuração, em graus diferentes e em variadas combinações. A EC apresenta como critérios gerais o custo histórico, o custo corrente, o valor realizável (de liquidação), o valor presente e o justo valor e cada uma das NCRF, para cada uma das subrubricas dos diferentes

agregados das DF, retoma e recomenda a sua aplicação de forma isolada ou em combinação com outros critérios.

Partindo do pressuposto da necessidade de ver observadas as características qualitativas, enquanto atributos que tornam a informação proporcionada nas DF útil para os utentes, uma mensuração e apresentação apropriadas são conseguidas pela conformidade com as NCRF aplicadas. Ou seja, se respeitar a seleção e opção pelas políticas contabilísticas definidas na NCRF aplicável e for apresentada de uma forma que resulte relevante, fiável, comparável e compreensível.

Por sua vez, os critérios de valorimetria no PGCA são definidos como o processo de determinação da quantia pela qual as operações e outros acontecimentos devem ser reconhecidos, registados e apresentados nas DF a partir de critérios de bases globais e específicas. As bases de valorimetria globais, utilizadas em diferentes graus e em várias combinações, de modo a permitir a concretização das valorimetrias específicas, consideram:

- i. O custo histórico como sendo o valor original de entrada;
- ii. O custo corrente, valor atualizado de aquisição de ativos e liquidação de passivos;
- iii. O valor realizável (de liquidação) como o valor de liquidação de passivos; e
- iv. O valor presente (atual), como o valor descontado dos futuros fluxos de caixa.

O custo histórico assume-se como a base de valorimetria geralmente adotada no PGCA, não sendo consideradas as variações no nível geral de preços e nos preços específicos dos ativos. O PGCA estabelece critérios de medida específicos para transações em moeda estrangeira, investimentos, existências e dívidas a pagar/ receber. Na tabela 3, que se segue, oferecemos uma análise comparativa dos critérios de mensuração preconizados por ambos os referenciais normativos.

**Tabela 3. Critério de Mensuração: PGCA Versus SNC**

<b>Procedimento subjacente</b>	<b>PGCA</b>	<b>SNC</b>
<b>Transações em moedas estrangeira</b>	Mensuradas na moeda de relato	Mensuradas na moeda de relato (NCRF 23)
<b>Imobilizações corpóreas / Ativo fixo tangíveis</b>	Corpóreas: pelo custo, no reconhecimento inicial; custo líquido de depreciações e eventuais perdas por imparidade, ou custo revalorizado no reconhecimento posterior	Os ativos fixos tangíveis: inicialmente valorizados pelo seu custo; custo líquido de depreciações e eventuais perdas por imparidade, ou custo revalorizado no reconhecimento posterior (NCRF 7)
<b>Investimentos financeiros</b>	Custo, no reconhecimento inicial, líquido das provisões ou amortizações destinadas a garantir que o custo não excede o valor de realização.	Os investimentos em subsidiárias são mensurados, no reconhecimento posterior, de acordo com o Método da Equivalência Patrimonial (MEP), excepto se houver restrições severas e duradouras ao exercício de controlo, (NCRF 15); os investimentos em associadas e os investimentos em entidades conjuntamente controladas, ao MEP ou consolidação proporcional (NCRF 13) e os restantes ao custo.
<b>Investimentos em imóveis</b>	Classificados como um tipo de investimento financeiro	Custo, no reconhecimento inicial, e Justo valor nos reconhecimentos subsequentes, podendo ser mantido o custo na eventualidade de não ser determinado o justo valor com fiabilidade (NCRF 11)
<b>Nas atividades plurianuais (contratos de construção plurianuais)</b>	O método da percentagem de acabamento e o método de contrato completo.	Método da percentagem de acabamento. Não se aceita, como critério, o método de contrato completo (NCRF 19)
<b>Existências/Inv entários</b>	Custo ou valor realizável líquido, dos dois o valor mais baixo.	Custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo (NCRF 18)
<b>Contas arreceber/ pagar</b>	Contas a receber: Custo histórico ou valor de realização, optando-se pelo mais baixo dos dois. As contas a pagar serão, regra geral, valorizadas ao custo histórico. Em condições excecionais as contas a pagar são valorizados ao valor de liquidação.	Custo ou custo amortizado, deduzido de quaisquer perdas por imparidade ou ao justo valor (NCRF 27)

**Fonte:** Elaboração própria a partir das normas

Anotamos a grande similitude de critérios. Acrescentamos, para uma melhor interpretação dos mesmos, que:

- i. No imobilizado em curso/ativos fixos em curso, poderão ser objeto de capitalização os gastos respeitantes a diferenças de câmbio relacionadas e os encargos financeiros provenientes de financiamentos afetos exclusivamente à sua construção;
- ii. Relativamente à depreciação:
  - a. O PGCA considera as sistemáticas e as extraordinárias. As primeiras visam refletir a perda dos benefícios económicos decorrentes do uso, da inatividade ou da passagem do tempo. Aplicadas apenas em bens susceptíveis de desvalorização, a quantia a

desvalorizar e a vida útil esperada do bem tomam como base o método mais adequado para refletir o modelo pelo qual os benefícios económicos deste bem sejam consumidos. Já as extraordinárias visam reduzir o valor dos bens para o seu valor recuperável, nos casos em que se verifique uma diminuição da quantia pela qual os bens se encontram registados. Devem ser revertidas se os motivos que a originaram se extinguiram;

- b. O SNC determina, no reconhecimento posterior, e nos casos em que a empresa mantém a mensuração ao custo, que o cálculo da depreciação se faça com base no método mais adequado para refletir o modelo pelo qual os benefícios económicos do ativo sejam consumidos. Porém, para além da depreciação os ativos devem figurar no balanço líquidos de eventuais perdas por imparidade, determinadas pelo excedente entre a quantia escriturada e a sua quantia recuperável.

Na prática, o modelo de mensuração é equiparável porque o conceito de vida útil que está subjacente ao cálculo da depreciação assenta, em ambos os normativos, no modelo de recuperação do investimento e o conceito de perdas por imparidade equivale às depreciações extraordinárias a reconhecer nos termos do PGCA.

- iii. Os investimentos em imóveis são tratados no PGCA como investimentos financeiros, enquanto no SNC, mais concretamente na NCRF 11, são reconhecidos como propriedades de investimento. Neste particular registamos diferenças quer ao nível do conceito quer de critérios de mensuração;
- iv. A valorização da saída de inventários é, nos termos do PGCA, em base nos métodos do Custo de Identificação Específica, FIFO (First in, First Out) ou LIFO (Last in First Out) e quando não seja possível utilizar estes métodos deve ser usado o Custo Médio. O SNC, através da NCRF 18, não prevê a utilização do Método LIFO.

A análise que acabámos de desenvolver permite concluir que entre Portugal e Angola não existem grandes diferenças, quer ao nível dos critérios de reconhecimento quer de mensuração dos diferentes elementos que integram as DF. Assim, e pese embora Portugal dispor de um sistema contabilístico compatível com o referencial contabilístico internacional, no plano substancial as diferenças não são grandes. Portugal dispõe, contudo, de um sistema contabilístico que tem como base a EC, que assenta, fundamentalmente, em princípios, característica que lhe confere a necessária flexibilidade e que preconiza, à semelhança dos sistemas contabilísticos de cariz anglo-saxónico, a utilização do justo valor. Porém, este facto não se sobrepõe às características da envolvente que, em Portugal, se traduzem em mercados insipientes ou mesmo inexistentes e que fazem do custo histórico o critério valorimétrico geralmente utilizado.

Encontrámos diferenças de terminologia e nos modelos de apresentação da informação financeira, mas sem que tal se traduza em diferenças no plano da análise económica e financeira, na medida em

que os principais agregados se mantêm. Nas tabelas 4, 5, 6 e 7 que se seguem sistematizamos as diferenças encontradas, para a terminologia e apresentação da informação, respetivamente.

### 1.2.5.3. Terminologia

A terminologia utilizada no SNC aproxima-se da utilizada nas normas internacionais de contabilidade, representando uma vantagem competitiva uma vez que, ao utilizar conceitos padronizados, permite uma melhor compreensão e interpretação da informação.

Porém, neste particular, o PGCA está muito próximo do sistema contabilístico anteriormente em vigor em Portugal, o POC, como se pode concluir da análise à tabela 4 que a seguir se apresenta.

**Tabela 4. Diferenças Terminológicas Identificadas entre o PGCA e o SNC**

SNC	PGCA
Ativos Biológicos	N/A
Ativos Intangíveis	Imobilizados Incorpóreos
Ativos Fixos Tangíveis	Imobilizados Corpóreos
Provisões	Provisões
Perdas por Imparidade	Provisões
Depreciação e amortização	Amortização
Reconhecimento	Registo
Gastos	Custos e Perdas
Inventários	Existências
Rendimento	Proveito e Ganho
Reversões de Imparidades	Reposição de provisões
Valor de mercado	Valor Atual
Goodwill	Trespasse
Resultado líquido do período	Resultado líquido do exercício

Fonte: Elaboração própria

### 1.2.5.4. Conjunto de Demonstrações Financeiras

Nos termos da Portaria N.º 986/2009, o SNC prevê uma estrutura de relato diferenciada, consoante se trate de grandes ou pequenas empresas. Esta distinção não tem, no entanto, correspondência no PGCA, que apresenta um conjunto único de DF para todo o tipo de entidade, como se pode concluir da análise à tabela 5.

**Tabela 5. Conjunto de DF: PGCA Versus SNC**

PGCA	SNC
Balanço	Balanço
Demonstração dos Resultados por funções e por natureza	Demonstração dos Resultados, sendo obrigatório a elaboração da DR por natureza e facultativo a elaboração da DR por funções
N/A	Demonstração das Alterações no Capital próprio
Demonstração de fluxos de caixa (método direto e indirecto)	Demonstração de Fluxos de Caixa (aplicação exclusiva do método directo)
Notas às contas	Anexo
N/A	Modelos de balanço, demonstração de resultados e notas anexas modelo reduzido para empresas de menor dimensão

**Fonte:** Elaboração Própria

A análise à tabela permite concluir que o PGCA prevê a elaboração de duas demonstrações de resultados enquanto o SNC se centra, apenas, na demonstração de resultados por natureza por entender ser esta aquela que melhor consegue representar o desempenho de uma entidade. Também o PGCA não prevê a elaboração da Demonstração das Alterações no Capital Próprio, e que de acordo com o espírito do SNC resulta como um mapa de utilidade significativa para efeito de avaliação da evolução da posição patrimonial. Porém, e não obstante isso, realçamos como diferença principal a este nível a consideração, pelo SNC, de estrutura de relato diferenciadas, consoante se trate de grandes ou pequenas empresas. Destacamos esta diferença atendendo às especificidades da estrutura do tecido empresarial em Portugal, maioritariamente formado por entidades de pequena e muito pequena dimensão.

Porém, a diferente terminologia utilizada em ambos os sistemas, SNC e PGCA, suscita a necessidade de se desenvolver uma análise numa perspetiva mais analítica. Esta permitiu concluir, como se pode comprovar da análise às tabelas 6 e 7 que a seguir se apresentam, pela utilização não só de diferente terminologia como de diferentes modelos de apresentação da informação. De referir, a este respeito, que a análise comparativa se centra no balanço e demonstração dos resultados por serem estas as principais DF mas também, e fundamentalmente, porque em função do que acabámos de aduzir, são estas as DF que, de momento, são comuns a ambos os sistemas. Ora, se nos centrarmos no nosso objeto de estudo, análise da utilidade em fazer convergir o PGCA para o SNC para efeitos de análise económico-financeira, parece fazer sentido a nossa opção. Neste sentido, apresentamos na tabela 6 uma análise comparada do balanço com o objectivo de identificar os principais agregados que o formam.

**Tabela 6. Principais Agregados do Balanço: Análise Comparativa PGCA Versus SNC**

PGCA	SNC
<p><b>Ativos não correntes</b>                      Imobilizações corpóreas                      Imobilizações incorpóreas                      Investimentos em subsidiárias e a sociadas                      Outros ativos financeiros                      Outros ativos não financeiros</p> <hr/> <p><b>Ativos corrente</b>                      Existências                      Contas a receber                      Disponibilidades                      Outros ativos correntes</p> <hr/> <p><b>Capital próprio e passivo</b>  <b>Capital próprio</b>                      Capital                      Reservas                      Resultados do exercício</p> <hr/> <p><b>Passivo não corrente</b>                      Empréstimo de medio e longo prazo                      Impostos diferidos                      Provisões para pensões                      Provisões para outros riscos e encargos                      Outros passivos não correntes</p> <hr/> <p><b>Passivo corrente</b>                      Contas apagar                      Empréstimos de curto prazo                      Parte corrente dos empréstimos a medio e longo prazo                      Outros passivos correntes</p>	<p><b>Ativos não correntes</b>                      Ativos fixos tangíveis                      Propriedades de investimento (goodwill)                      Ativos intangíveis                      Ativos biológicos                      Participações financeiras - método da equivalência Patrimonial                      Participações financeiras - outros métodos                      Acionistas/sócios                      Outros ativos financeiros                      Ativos por impostos diferidos                      Ativos não correntes detidos para venda</p> <hr/> <p><b>Ativos corrente</b>                      Inventários e ativos biológicos                      Clientes                      Adiantamentos a fornecedores                      Estado e outros entes públicos                      Acionistas/sócios                      Outras contas a receber                      Diferimentos                      Ativos financeiros detidos para negociação                      Outros ativos financeiros                      Caixa e depósitos bancários</p> <hr/> <p><b>Capital próprio</b>                      Capital realizado                      Ações (quotas) próprias                      Outros instrumentos de capital próprio                      Prêmios de emissão                      Reservas legais                      Outras reservas                      Resultados transitados                      Ajustamento em ativos financeiros                      Excedentes de revalorização                      Outras variações no capital próprio                      Resultado líquido do período                      Interesses minoritários</p> <hr/> <p><b>Passivo não corrente</b>                      Provisões                      Financiamentos obtidos                      Responsabilidade por benefícios pós- emprego                      Passivos por impostos deferidos                      Outras contas a pagar</p> <hr/> <p><b>Passivo corrente</b>                      Fornecedores                      Adiantamentos de clientes                      Estados e outros entes públicos                      Acionistas/sócios                      Financiamentos obtidos                      Outras contas a pagar                      Deferimentos                      Passivos financeiros detidos para negociação                      Outros passivos financeiros</p>

Fonte: Elaboração própria

A análise tabela 6 permite-nos observar algumas diferenças significativas, fundamentalmente relacionadas com as diferentes rubricas que integram cada um dos principais agregados do ativo, passivo e capital próprio. Relativamente aos agregados do ativo de referir que para o não corrente encontramos diferenças de terminologia e as que decorrem dos efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, não contemplado pelo PGCA. Para o ativo corrente encontramos, também, diferenças terminológicas e de conteúdo, nomeadamente no que se prende com o nível de desagregação das rubricas que o compõem. Ao nível das existências, por exemplo, o SNC reconhece, em separado, os ativos biológicos. Relativamente às contas de terceiros, nomeadamente à posição da entidade perante o “Estado” e, neste caso, devedora ou credora e, por isso, ativa ou passiva, há diferenças há diferenças que decorrem do facto do sistema fiscal angolano não contemplar os mecanismos de dedução de IVA, ou seja, todos os intervenientes na cadeia de consumo do bem/serviço pagam efetivamente o imposto devido. Relativamente aos meios monetários há, também, diferenças, ainda que não tão significativas. Enquanto o PGCA apresenta “Títulos negociáveis” que no SNC correspondem a “Outros instrumentos financeiros”, tendo estes últimos um conteúdo diferente que decorre do diferente tratamento que é dado aos instrumentos financeiros tradicionais e “não tradicionais”. São de referir ainda, as diferenças que decorrem, nos termos do SNC, do reconhecimento de imparidades e de acréscimos e diferimentos.

No que respeita às contas de Capital destacamos o facto de o SNC apenas reconhecer, para efeitos de balanço, o capital subscrito e efetivamente realizado, aspeto que reputamos de extrema relevância para efeitos de avaliação da posição financeira de uma entidade, e o reconhecimento, de forma desagregada, de, entre outros, os ajustamento em ativos financeiros, os excedentes de revalorização e outras variações no capital próprio. Na continuação apresentamos, na tabela 7, os diferentes agregados que concorrem para a formação do resultado líquido do período seguindo, respetivamente, o PGCA e o SNC.

**Tabela 7. Principais Agregados do Resultado do Período: PGCA Versus SNC**

<b>PGCA</b>	<b>SNC</b>
Vendas	Vendas e serviços prestados
Prestação de serviço	Subsídios a exploração
Outros proveitos operacionais	Ganhos /perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
Variações nos produtos acabados e em vias de fabrico	Variação nos inventários da progressão
Trabalho para a própria empresa	Trabalho para própria entidade
CMVM	CMVM
Custos com o pessoal	Fornecimentos e serviços externos
Amortizações	Gastos com o pessoal
Outros custos e perdas operacionais	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)
<b>Resultados operacionais</b>	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)
<b>Resultados financeiros</b>	Provisões (aumentos/reduções)
<b>Resultados de filiais e associadas</b>	Outras Imparidades (perdas/reversões)
<b>Resultados não operacionais</b>	Aumentos/reduções de justo valor
<b>Resultados antes do imposto</b>	Outros rendimentos e ganhos
Imposto sobre o rendimento	Outros gastos e perdas
<b>Resultados líquidos das atividades correntes</b>	<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>
	Gastos/reversões de depreciação e de amortização
<b>Resultados extraordinários</b>	<b>Resultado operacional</b>
Imposto sobre o rendimento	Juros e rendimentos similares obtidos
	Juros e gastos similares suportados
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>Resultado antes de impostos</b>
	<b>Imposto sobre rendimento do período</b>

**Fonte:** Elaboração própria

A análise à tabela permite constatar que, no que respeita à classe 6, as principais diferenças se registam ao nível da terminologia e da não classificação, nos termos do SNC, de rubricas de resultados como tendo uma natureza extraordinária. Por outro lado, o PGCA considera a rubrica de “Transferência para resultados operacionais”, não contemplada no SNC, e que a classificação como “Fornecimentos e serviços externos” nos termos do do SNC corresponde, no PGCA, à classificação como “Fornecimentos e serviços de terceiros”, subconta da conta “Outros custos e perdas operacionais”. Ou seja, não aparece na demonstração dos resultados de forma individualizada.

A classificação como “Custos e Perdas Financeiros gerais” é, nos termos do PGCA, o resultado de todos os movimentos que dizem respeito a toda atividade de financiamento e a todas as perdas que a entidade suporta com a atividade operacional e de investimento. Esta classificação não tem correspondência no SNC porque a rubrica “Gastos e perdas de financiamento” respeita, como a própria designação sugere, exclusivamente, às operações de financiamento. Por sua vez, as rubricas de “Perdas por imparidade” e de “Perdas por redução de justo valor” não encontram correspondência no PGCA.

Relativamente aos diferentes agregados que concorrem para a formação do resultado líquido do período (RLP) identificamos diferenças significativas entre o PGCA e o SNC, apresentando o primeiro

uma maior desagregação e, conseqüentemente, um detalhe da formação do resultado da empresa que procura responder, fundamentalmente, à natureza deste e não tanto à área de atividade que concorreu para a sua formação, filosofia em que se faz assentar o SNC. Este diferente entendimento tem, naturalmente, impacto ao nível da preparação da informação e, conseqüentemente, da análise que a partir da mesma venha a ser feita.

## **2. Estudo de Caso**

### **2.1. Análise Económico-Financeira: Informação de Suporte**

Para Nabais.C e Nabais, F (2011) a análise financeira pode ser definida como o conjunto de técnicas destinadas a facultar informações sobre a situação económica, financeira e monetária das entidades, tendo por base a informação financeira que reflete a atividade de uma entidade num ou mais períodos económicos.

O seu principal objetivo é extrair, a partir da informação financeira, a posição económica e financeira de uma entidade assim como a sua evolução ao longo de um certo período de tempo de modo a verificar, de entre outros, se dispõe dos meios financeiros adequados às suas necessidades ou pode vir a dispor deles sem criar relações de pendência perante terceiros, se tem capacidade para gerar valor ou rendimento, de modo a satisfazer todos os agentes com interesses na organização e garantir a sua sobrevivência e expansão (Muller e Antonik 2008).

A função financeira compreende a análise financeira e a gestão financeira de uma entidade. O profissional que atua nesta área tem a função de analisar, planear e controlar todos os seus recursos financeiros. Para desenvolver o seu trabalho precisa conhecer as diferentes DF e os pressupostos em que as mesmas se fazem assentar mas, também, dispor de um conjunto de outras informações, de natureza macroeconómica, capaz de lhe permitir avaliar as mudanças que se verificaram na envolvente (mercado), quer ao nível global quer numa perspectiva segmentada, mais concretamente ao nível do setor de actividade (Neto & Lima, 2009).

Segundo Sousa (2006) as DF estão vocacionadas para fornecer dados históricos o que, para efeitos de análise, não se apresenta suficiente. Os utilizadores da informação financeira, neste particular os analistas, necessitam de informação mais abrangente, de natureza mais prospetiva, de forma a poderem não só formar opinião sobre a situação atual como também, e fundamentalmente, se permitirem delinear o futuro.

Ou seja, para se fazer uma análise económica e financeira é preciso dispor de informação que suporte o seu desenvolvimento. No plano contabilístico estas informações respeitam às DF básicas, balanço, demonstração dos resultados, demonstração dos fluxos de caixa e respetivos anexos e no plano extra contabilístico, um conjunto diverso de informação de natureza macro e micro económica.

Neste sentido a análise económico-financeira deve ser suportada em informação contabilística e extra contabilística, suficientemente capaz de dar uma outra dimensão e alcance aquela. Referimo-nos a informação de natureza macroeconómica, que permita caracterizar o ciclo económico e o sector de atividade no quadro do contexto identificado, e, também, informação microeconómica, ou seja, que permita posicionar a entidade objeto de avaliação no setor e na economia em geral.

## 2.2. Principais Indicadores

A análise económica e financeira de uma entidade desenvolve-se a partir da determinação e estudo de um conjunto de indicadores de natureza diversa, financeiros, económicos e de tesouraria, independentemente do tipo de entidade que se pretenda analisar.

O recurso a indicadores económico-financeiros oferece a possibilidade de desenvolver uma análise da performance da entidade a vários níveis. Segundo Brandão (2003), a elaboração do diagnóstico financeiro de uma entidade baseia-se no triângulo da liquidez, estrutura financeira e rentabilidade e que tem subjacente o cálculo e interpretação de um conjunto de indicadores. Tomando por base esta perspetiva que, de resto, consubstancia o conjunto de indicadores que, por norma, são mais utilizados, apresentamos, na tabela 8 que se segue, os indicadores que selecionámos para o desenvolvimento da componente empírica desta investigação, consubstanciada num estudo de caso.

**Tabela 8. Rácios Económico-Financeiros**

<b>Indicadores de Rácios</b>	
<b>Indicadores de Liquidez</b>	
<b>Liquidez Geral</b>	Ativo corrente/ passivo corrente
<b>Liquidez Reduzida</b>	(dividas de terceiro + Disponibilidades) / passivo corrente
<b>Liquidez imediata</b>	Disponibilidades / Passivo corrente
<b>Indicadores de Estrutura</b>	
<b>Autonomia Financeira</b>	Capital Próprio/ (Capital Próprio + Passivo)
<b>Debt- to Equity</b>	Passivo total/ Capital próprio
<b>Renovação do investimento</b>	
<b>Indicadores de Rendibilidade</b>	
<b>ROA (Res Op)</b>	Resultados operacionais / Ativo total
<b>ROA (Res Cor)</b>	Resultado corrente/ Ativo total
<b>ROE (Res Cor)</b>	Resultado corrente / Capital próprio
<b>ROE (Res Liq)</b>	Resultado líquido / Capital Próprio

Fonte: Elaboração própria

A sua análise permite constatar que, no plano financeiro, surgem destacados, para o curto prazo, os indicadores de liquidez e para o médio e longo prazo os indicadores de estrutura vulgarmente utilizados, como sejam o endividamento, solvabilidade e capacidade de investimento. No que respeita à análise económica, destaca-se o uso dos indicadores de rentabilidade.

Com o objetivo de melhor se perceber as razões da opção e, fundamentalmente, o que se pretende com cada um deles passamos a apresentar uma breve caracterização (Brandão, 2003):

- i. Os indicadores de liquidez respeitam ao grupo de indicadores que, como a sua designação sugere, compreendem a análise da liquidez, seja a geral, reduzida ou imediata, e têm como finalidade identificar a capacidade que uma entidade tem para honrar os seus compromissos financeiros no imediato ou no muito curto prazo. Permitem, por isso, concluir sobre a situação financeira da entidade ao nível da tesouraria. Contudo, para uma mais completa interpretação e alcance, estes indicadores devem ser analisados em conjunto com outros que decorrem diretamente da programação do ciclo de exploração da empresa, os designados indicadores de actividade e gestão como sejam os tempos médios de recebimento, pagamento e permanência média dos stocks em armazém;
- ii. O grupo dos indicadores de estrutura e de endividamento respeita a rácios relacionados com o estudo do equilíbrio financeiro no médio e longo prazo e, por isso, vocacionados para avaliar a estrutura de capitais ou de financiamento de uma entidade e com a sua capacidade para renovar o investimento. Constituem, por isso, referencias que exprimem a relação entre os investimentos e a forma como se decidiu financiá-los. Neste particular, os rácios mais comumente utilizados são a autonomia financeira, que exprime o grau de independência da empresa, ou seja, em que medida o ativo está a ser financiado por capitais próprios e por capitais alheios ou o esforço financeiro dos acionistas e dos credores; o “Debt to Equity Rácio ou grau de endividamento e que, como a sua designação sugere, estuda a estrutura de capitais de uma empresa para analisar a relação entre as dividas e os capitais próprios e, ainda, o rácio de renovação do investimento com o objetivo de avaliar até que ponto a empresa não perde capacidade produtiva ou capacidade instalada; e
- iii. Os indicadores de rentabilidade, consubstanciados na rentabilidade do ativo (ROA, resultados operacionais), rentabilidade do ativo (ROA, resultados correntes) e rentabilidade financeira (ROE, resultados liquido) são determinados com o objetivo de aferir sobre a capacidade da empresa para “pagar” resultados/dividendos aos investidores. Relacionam, como as suas designações sugerem os resultados obtidos com o património que a entidade dispõe para o desenvolvimento da sua atividade. Nestes termos, o rácio de rentabilidade do ativo (resultados operacionais) propõe-se exprimir a rentabilidade do ativo de uma entidade, isto é, dos recursos por si aplicados, seja em ativo fixo seja em ativo corrente. Neste sentido, quando mais elevado for o rácio melhor será a sua performance operacional, ainda que, para efeitos de análise, haja necessidade de considerar o modo de funcionamento operacional da

empresa. No mesmo sentido, também o rácio da rentabilidade do ativo (resultados correntes) pretende exprimir a rentabilidade do ativo para efeitos de resultados correntes e, por fim, a rentabilidade financeira ou ROE, pretende determinar o peso dos resultados financeiros no resultado líquido apurado. Tendo como base a relação entre os resultados líquidos e os capitais próprios reflete a rentabilidade destes (capitais próprios). Constitui, por isso, um rácio de grande utilidade para os investidores porque lhes permite conhecer a rentabilidade das suas aplicações.

### **2.3. Metodologia e Método de Investigação**

A escolha do tema prende-se não só com a sua pertinência e atualidade mas também, e fundamentalmente, com a necessidade de aumentar o conhecimento nesta área. Se é verdade que existe um número significativo de fontes empíricas sobre os processos de convergência de diferentes sistemas contabilísticos também não é menos verdade que a análise da convergência de contabilísticos de países da lusofonia está ainda a dar os seus primeiros passos. Neste sentido, este trabalho pode não só apresentar significativos contributos para o estado da arte como deixar importantes pistas para o desenvolvimento de trabalhos futuros.

Recordamos que esta investigação apresenta como objetivo geral o de procurar identificar as principais diferenças entre os sistemas contabilísticos em estudo (PGCA e SNC) e, conseqüentemente, elencar as mudanças necessárias e que concorram para potenciar as relações comerciais entre estes países. Ou seja, é nosso propósito procurar demonstrar a utilidade em fazer convergir o referencial contabilístico angolano (PGCA) com o referencial contabilístico português (SNC). Neste particular, propomo-nos analisar as diferenças encontradas face à aplicação de ambos os sistemas nas principais rubricas das DF assim como os seus efeitos quando estas rubricas sejam utilizadas para efeitos de análise económica e financeira. Ou seja, é nosso propósito não só identificar diferenças e apresentar soluções de convergência como, também, discutir e refletir sobre essas diferenças, através da identificação nas DF do impacto provocado pela aplicação de diferentes sistemas contabilísticos, fundamentalmente sobre a importância que tal facto tem ao nível da compreensibilidade e da comparabilidade da informação financeira, no tempo e no espaço.

Para tanto, esta segunda parte compreende um estudo de caso, a desenvolver num grupo económico angolano, Adry & Filhos, com sede na província de Luanda, e que compreende um conjunto de empresas dos setores do comércio e indústria. O estudo será focado nas duas DF básicas, o balanço e a demonstração dos resultados por naturezas, do grupo Adry & Filhos, preparadas a partir do referencial PGCA e refeitas com base no SNC, numa tentativa de procurar identificar os principais efeitos.

Neste sentido, a análise será apoiada, fundamentalmente, em informação de natureza contabilística, presente no balanço e demonstração dos resultados e respetivas notas, e num conjunto de

indicadores económico-financeiros calculados para o efeito para nos permitirmos dar resposta aos seguintes objetivos específicos:

- i. Identificar as principais diferenças entre o PGCA e o SNC;
- ii. Avaliar os efeitos resultantes da aplicação de ambos os sistemas contabilísticos (PGCA e SNC) ao nível das DF; e
- iii. Discutir a materialidade desses efeitos ao nível da compreensibilidade e comparabilidade da informação financeira.

De acordo com Gil (2002) é possível classificar as pesquisas, segundo os seus objetivos, em três grandes grupos: exploratórias, descritivas e explicativas. Para Sampieri, Collado e Lucio (2006), os estudos descritivos pretendem medir ou recolher informações de maneira independente ou conjunta sobre os conceitos ou as variáveis a que se referem. Procura-se especificar propriedades e características importantes de qualquer fenómeno que se analise.

Assim sendo, o presente estudo busca a identificação e compreensão das diferenças entre a norma contabilística angolana (PGCA) e a portuguesa (SNC) para, a partir daí, se refletir sobre o potencial impacto dessas diferenças ao nível dos principais indicadores económico-financeiros da entidade objeto de estudo, o grupo Adry & Filhos, e, a partir daí, procurar extrair possíveis ilações.

A análise consubstancia uma pesquisa de natureza descritiva assente numa abordagem qualitativa na medida em que se utilizam instrumentos não estatísticos para tratamento das informações obtidas. O uso deste tipo de pesquisa é comum em estudos de caso, numa tentativa de entender, por meio de documentos ou relatórios, o comportamento do caso em análise (Beuren, 2004).

A investigação qualitativa tem sido utilizada em múltiplos trabalhos nas mais variadas áreas de investigação. Foi desenvolvida por investigadores das ciências sociais com o objetivo de estudar fenómenos sociais, por oposição à investigação quantitativa, inicialmente desenvolvida no campo das ciências naturais com o objetivo de analisar fenómenos naturais (Major & Vieira, 2009). Baseia-se, portanto, em fenómenos sociais que são tratados como fenómenos socialmente construídos e não como fenómenos naturais, o que significa que estes sistemas sociais podem sofrer mudanças em virtude das ações dos indivíduos (Major & Vieira, 2009). A investigação qualitativa, cujo objetivo é o de compreender as ações das pessoas através da descrição dos acontecimentos (Bogdan & Biklen, 1994) proporciona aos investigadores informação rica, detalhada e contextualizada que geralmente a investigação quantitativa não é capaz de facultar (Major & Vieira, 2009). Este método serve, no essencial, para auxiliar os investigadores a compreender as pessoas, as suas opções ou acções e os contextos sociais complexos nos quais as pessoas vivem e interagem (Major & Vieira, 2009).

É um tipo de investigação que adota uma posição filosófica interpretativa para procurar explicar a forma como os fenómenos sociais são interpretados, compreendidos, produzidos e constituídos (Major & Vieira, 2009). Não está, porém, isente de críticas. Enquanto Stake (1995) aponta como principal

ponto crítico o fato desta investigação se livrar da maioria dos dados que obtém, Yin (2003) aponta para o seu grau de subjetividade. Não obstante as críticas que se lhe reconhecem, o trabalho segue uma metodologia qualitativa, utilizando como método o estudo de caso suportado na análise documental.

Suportados nesta metodologia e de acordo com os objetivos da pesquisa, a recolha de dados compreende as DF dos anos findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, obtidas no departamento financeiro da entidade objeto de estudo, o grupo Adry & Filhos, seleccionado por questões de facilidade no acesso e obtenção da informação financeira e pela sua dimensão no mercado onde esta inserida.

### **2.3.1. Caraterização da Empresa**

O grupo Adry & Filhos, Lda., dedica-se, como já tivemos oportunidade de referir, ao comércio geral como importador, grossista e retalhista e à indústria. Tem como principal atividade a comercialização de *inputs* e equipamentos agrícolas, de imoveis e a produção de produtos alimentices, Fundado em 1992 está situado em duas províncias de Angola e tem a sua sede na Província de Luanda. Conta com quatro filiais, duas na província de Luanda e outras duas na Província do Cuanza-Sul. Possui um quadro orgânico constituído em 323 funcionarios desda hierarquia mas elevada ate a mas baixa. Possui uma longa tradição e está, hierarquicamente, posicionado entre os líderes no mercado nacional nos setores em que atua.

O seu negócio chave é o comércio e a indústria. Aspira à liderança do mercado nacional pela aposta na qualidade dos produtos oferecidos. Para alcançar este propósito, tem como objetivos:

- O crescimento sustentado da sua quota de mercado;
- A responsabilidade social da comunidade em que se encontra inserida;
- A fidelização dos clientes; e
- A criação de valor para o investidor.

O grupo conta com um departamento administrativo que têm por função dirigir todas as atividades ligadas à gestão de recursos humanos. A preparação da informação financeira é em regime de outsourcing, ou seja, com recurso à consultadoria externa. A informação preparada e relatada pela empresa é, exclusivamente, de natureza contabilístico fiscal, não sendo preparada qualquer outra informação extra contabilística.

## **2.4. Tratamento da Informação: Análise e Interpretação dos Resultados**

A análise será apoiada, como já tivemos oportunidade de referir, fundamentalmente, nos dados contabilísticos presentes nos balanços e demonstrações dos resultados por natureza, disponibilizadas

nos relatórios financeiros disponibilizados pelo grupo para os períodos de 2010 a 2012. Recorde-se que a informação recolhida será objeto de análise e interpretação para procurar responder aos propósitos desta investigação:

- i. Identificar as principais diferenças entre o PGCA e o SNC;
- ii. Avaliar os efeitos resultantes da aplicação de ambos os sistemas contabilísticos, PGCA e SNC, ao nível dos principais indicadores económico-financeiros; e
- iii. Discutir a materialidade desses efeitos ao nível da compreensibilidade e comparabilidade da informação financeira.

O estudo será desenvolvido tomando por base a metodologia utilizada por Neto, Dias e Pinheiro (2009) num estudo desenvolvido e com semelhante objetivo, sobre o impacto da convergência para as IFRS na análise financeira em empresas brasileiras cotadas. Tendo em conta que o nosso estudo se propõe também analisar as diferenças entre o SNC e o PGCA e avaliar o impacto ao nível dos principais indicadores resultante da aplicação de um ou outro normativo, considerámos adequada esta metodologia. Neste sentido, e para efeitos de dar cumprimento aos nossos propósitos, começámos pelo balanço.

#### **2.4.1. Rubricas Agregadas do Balanço**

A informação contida nas variáveis que constituem as rubricas agregadas do Balanço, e que apresentamos na tabela 9 que se segue, permitem identificar a composição dos seus ativos e passivos, agregados em curto e médio e longo prazo, representativos da posição patrimonial da entidade, ainda que de forma geral, uma vez que se tratam de rubricas agregadas.

**Tabela 9. Rubrica Agregadas ao Balanço: SNC e PGCA**

PGCA		SNC	
Rubricas	Subrubricas	Rubricas	Subrubricas
<b>Total do Ativo não Corrente</b>	Imobilizações corpóreas + imobilizações incorpóreas + investimentos financeiros + outros ativos financeiro + outros ativos não corrente	<b>Total do Ativos não Correntes</b>	Ativos fixos tangíveis + Propriedades de Investimento + Goodwill + Ativos Intangíveis + Ativos Biológicos + Participações financeiras + Outros ativos financeiros + Ativos por impostos diferidos
<b>Total de Ativos Correntes</b>	Existências + contas a receber + Disponibilidades + Outros ativos correntes	<b>Total Ativos Correntes</b>	Inventários + Ativos biológicos + Clientes + Adiantamentos a fornecedores + Estado e Outros entes Públicos + Socios/Accionistas + Outras Contas a Receber + Diferimentos + Ativos financeiros detidos para negociação + Outros ativos financeiros + ativos não correntes detidos para venda + caixa e depósitos bancários
<b>Total do Ativo</b>	Total de ativos não correntes + Total de ativos correntes	<b>Total do Ativo</b>	Total de ativos não correntes + Total de ativos correntes
<b>Capital Próprio</b>	Capital +Reservas +Resultados transitados + Resultado líquido Exercício	<b>Capital Próprio</b>	Capital realizado + acções (quotas) próprias + Outros instrumentos de capital próprio + Prémios de emissão + Reservas legais + Outras reservas + Resultados Transitados + Ajustamentos em ativos financeiros + Excedentes de revalorização + Outras variações no capital próprio + Resultado líquido do período
<b>Total de Passivos não Correntes</b>	Empréstimo de médio e longo prazo+ impostos diferidos+ provisões para pensões + previsões para outros riscos e encargos provisões para depreciação de Existências Outros passivos não correntes	<b>Total de Passivos não Correntes</b>	Provisões + Financiamentos obtidos + Responsabilidade por benefícios pós emprego + Passivos por impostos diferidos + Outras Contas a pagar
<b>Total de Passivos Correntes</b>	Dívidas a terceiros correntes+ Financiamentos obtidos + Outros passivos correntes	<b>Total de Passivos Correntes</b>	Fornecedores + Adiantamentos de clientes + Estado + Ac/Sócios + Financiamentos obtidos + Out. Contas a pagar + Diferimentos + Passivos Fin detidos p/ negociação + Out. Passivos Financeiros + Passivos não correntes detidos para venda
<b>Total Passivo</b>	Total de passivos não correntes + Total de passivos correntes	<b>Total do Passivo</b>	<b>Total do Passivo</b>
<b>Recursos Longo Prazo</b>	Capital próprio + Total de passivos não correntes	<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	Capital próprio + Total do passivo

Fonte: Elaboração própria

A análise à tabela permite-nos concluir pela utilização de diferente terminologia e pelas implicações que tal facto tem no plano da compreensibilidade da informação financeira.

Neste sentido, na tabela 10 que a seguir se apresenta sistematizamos as principais diferenças identificadas, a este nível, para as rubricas do balanço.

**Tabela 10. Diferenças Terminológicas ao Nível das Rubricas de Balanço SNC Versus PGCA**

<b>SNC</b>	<b>PGCA</b>
Ativos Biológicos	Não aplicável
Ativos Intangíveis	Imobilizações Incorpóreas
Goodwill	Trespasse
Ativos Fixos Tangíveis	Imobilizações Corpóreas
Propriedades de Investimento	Não aplicável
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	Não aplicável
Imparidade	Provisões
Provisões	Provisões
Inventários	Existências
Instrumentos financeiros detidos para negociação	Não aplicável
Ativos por impostos diferidos	Não aplicável
Passivos por impostos diferidos	Não aplicável

**Fonte:** Elaboração Própria

Globalmente, verificamos que a terminologia utilizada pelo SNC se aproxima da utilizada no referencial internacional, as IAS/IFRS do IASB, o que, de resto, se constitui num dos desideratos do movimento harmonizador a que temos vindo a assistir ao longo dos últimos anos. Numa perspetiva mais analítica verificamos que há conceitos que não têm correspondência no PGCA, de que são exemplo as propriedades de investimentos, os ativos não correntes detidos para venda e os instrumentos financeiros. Verificámos, também, que há outros que, ainda que com correspondência, têm um âmbito de aplicação diferente, como é o caso das provisões e dos investimentos financeiros.

A utilização de diferente terminologia dificulta a observância do requisito da compreensibilidade da informação financeira. Assim, e a este respeito, anotamos o facto de a utilização do SNC, por assentar numa terminologia de âmbito internacional, representar, para as empresas, uma vantagem competitiva na medida em que concorre para uma mais fácil compreensão do conteúdo das DF e, por essa via, para reduzir os custos de interpretação dessa mesma informação. Queremos com isto dizer que a utilização de terminologia diferente dificulta a compreensibilidade e, conseqüentemente, a capacidade da informação para se apresentar relevante para o processo de tomada de decisão.

Porém, e não obstante isso, identificámos, também, diferenças ao nível do conteúdo dos principais agregados do balanço, conforme tabela 11 que a seguir se apresenta.

**Tabela 11. Subrubricas Consideradas no SNC e não no PGCA**

<b>Rubricas</b>	<b>Subrubricas em PGCA</b>	<b>Diferenças</b>
<b>Total do Ativo não Corrente</b>	Imobilizações corpóreas + imobilizações incorpóreas + investimentos financeiros + outros ativos financeiro + outros ativos não corrente	Propriedades de Investimento + Goodwill + Ativos Intangíveis + Ativos Biológicos + Ativos por impostos diferidos
<b>Total de Ativos Correntes</b>	Existências + contas a receber + Disponibilidades + Outros ativos correntes	Ativos biológicos + Adiantamentos a fornecedores + Estado e Outros entes Públicos + Socios/Accionistas + Outras Contas a Receber + Diferimentos + Ativos financeiros detidos para negociação + Outros ativos financeiros + Ativos não correntes detidos para venda
<b>Total do Ativo</b>	Total de ativos não correntes + Total de ativos correntes	Total de ativos não correntes + Total de ativos correntes
<b>Total do Capital Próprio</b>	Capital +Reservas +Resultados transitados + Resultado líquido Exercício	Capital realizado + acções (quotas) próprias + Outros instrumentos de capital próprio + Prémios de emissão + Reservas legais + Outras reservas + Resultados Transitados + Ajustamentos em ativos financeiros + Excedentes de revalorização + Outras variações no capital próprio
<b>Total de Passivos não Correntes</b>	Empréstimo de médio e longo prazo+ impostos diferidos+ provisões para pensões + previsões para outros riscos e encargos provisões para depreciação de Existências Outros passivos não correntes	Responsabilidades por benefícios pós emprego + Passivos por impostos diferidos
<b>Total Passivos Correntes</b>	Dívidas a terceiros correntes+ Financiamentos obtidos + Outros passivos correntes	Passivos Fin detidos p/ negociação + Passivos não correntes detidos para venda

**Fonte:** Elaboração própria

Da sua análise permitimo-nos destacar um conjunto de diferenças com impacto ao nível dos principais agregados e, conseqüentemente, potencialmente geradoras de efeitos nos rácios e/ou indicadores cujo cálculo se faça depender desses mesmo agregados.

#### **i. Critérios de reconhecimento**

Relativamente ao ativo não corrente destacamos o goodwill, não considerado no normativo PGCA e que, nos casos de concentração empresarial, poderá dar lugar a diferenças significativas. Anotamos, também, a não consideração da existência de ativos por impostos diferidos, diferença que fica a dever-se, em nossa opinião, ao reconhecimento, de acordo com o PGCA, do imposto sobre o rendimento com base no método do imposto a pagar. Verificamos, ainda, que este normativo não considera o reconhecimento individualizado dos ativos biológicos. Porém, estes ativos, que admitimos

fazerem parte dos imobilizados corpóreos, são objeto de diferente reconhecimento e mensuração, como oportunamente se discutirá.

No que respeita aos ativos correntes anotamos a não consideração dos ativos não correntes detidos para venda e dos ativos financeiros detidos para negociação. Atendendo à natureza destes elementos patrimoniais, conforme NCRF 8 e 27, respetivamente, somos levados a concluir que o PGCA, por não regulamentar este tipo de ativos, os registar no ativo não corrente, provocando diferenças ao nível da composição e peso relativo do ativo não corrente e do corrente, respetivamente. No que respeita aos ativos financeiros detidos para negociação, ainda que se admita que o PGCA os classifique como “outros ativos”, à semelhança de outras rubricas, anotamos a diferença não por obedecer a uma diferente classificação mas porque há diferenças na mensuração e com impacto ao nível do valor deste agregado, de que daremos nota oportunamente. Anotamos, também, tal como já referimos para o ativo não corrente, a não consideração dos ativos biológicos e produtos agrícolas. Admitimos o reconhecimento natural destes ativos como parte integrante das “existências”. Porém, a particularidade prende-se com a sua diferente mensuração quando aplicado o SNC, como oportunamente se discutirá.

Sobre o capital próprio, a análise efetuada permite destacar duas grandes diferenças, ao nível do capital e dos ajustamentos em ativos financeiros, respetivamente. Relativamente ao primeiro, o SNC apenas permite, para efeitos de balanço, o reconhecimento do capital próprio realizado, enquanto o PGCA não considera esta restrição. O SNC reconhece, ainda, no capital próprio os ajustamentos em ativos financeiros mensurados de acordo com o método da equivalência patrimonial. Da análise efetuada ao PGCA estes investimentos permanecem no balanço ao custo e, por isso, sem qualquer implicação no capital próprio da empresa.

No que respeita aos passivos não correntes anotamos o não reconhecimento, nos termos do PGCA, das responsabilidades assumidas pela empresa como consequência de benefícios concedidos aos trabalhadores no pós emprego e dos passivos por impostos diferidos, como consequência dos efeitos tributários provocados pelas diferenças entre a norma contabilística e a norma fiscal. A ausência desta informação fica a dever-se, da análise efetuada ao normativo, à não regulamentação destas matérias no sistema contabilístico angolano.

Chamamos, ainda, a atenção para o facto de o PGCA proceder ao reconhecimento, no passivo não corrente, de provisões para depreciação de existências. Esta ocorrência alerta-nos para a existência de uma diferença significativa entre os dois normativos. Enquanto o SNC compreende o conceito de “imparidade de ativos” que, como a própria designação sugere se aplica de forma transversal a todos os ativos com o objetivo de assegurar que estes não aparecem escriturados por mais do que a sua quantia depreciável, procedimento que implica que os ativos sejam deduzidos das todas as perdas potenciais para efeitos de elaboração do balanço, o PGCA não só não considera a aplicação deste conceito como não o faz de forma transversal. Ou seja, nas situações em que o considera, sob a

forma de “provisões”, admite-o apenas para algumas rubricas e reconhece-o como um passivo. Esta diferença tem implicações ao nível da composição e valor do ativo e passivo, respectivamente.

Relativamente aos passivos correntes anotamos que as diferenças se situam, mais uma vez, ao nível da sua natureza. Ou seja, o PGCA não considera o reconhecimento de passivos financeiros detidos para negociação e de passivos não correntes detidos para venda. No que respeita aos passivos financeiros detidos para negociação, e tal como já tivemos oportunidade de referir aquando da caracterização das diferenças ao nível do ativo corrente, ainda que se admita que o PGCA os classifica como “outros passivos”, à semelhança de outras rubricas, anotamos a diferença não por obedecer a uma diferente classificação mas porque esta resultará em diferenças na sua mensuração e com impacto ao nível do valor deste agregado. Quanto aos passivos financeiros detidos para negociação, a sua não relevação fica a dever-se à não regulamentação desta matéria em PGCA, tal como também já tivemos oportunidade de referir.

#### **ii. Critérios de mensuração**

Para além da diferente classificação e conseqüente reconhecimento, há diferenças ao nível dos critérios de mensuração, de que nos permitimos destacar a utilização do método da equivalência patrimonial, em determinado tipo de investimentos financeiros, e a utilização do justo valor em propriedades de investimento, ativos biológicos e produtos agrícolas e em instrumentos financeiros detidos para negociação. A utilização de diferentes critérios valorimétricos na mensuração destas subrubricas, quando utilizado o referencial SNC, traduz-se em diferenças ao nível do peso relativo dos agregados que as acolhem e, conseqüentemente, no capital próprio e/ou resultados do período, consoante as diferenças a reconhecer por força da aplicação destes critérios valorimétricas se traduzam em resultados realizados ou como uma variação patrimonial.

#### **iii. Critérios de divulgação**

Ao nível da divulgação são indiscutíveis as diferenças registadas entre ambos os normativos. O referencial SNC é um sistema contabilístico que proporciona informação mais analítica para os diferentes agregados do balanço, facto que concorre para uma melhor compreensão da informação constante nesta demonstração financeira e que terá, naturalmente, um impacto positivo ao nível da observância dos requisitos da compreensibilidade da informação e da relevância da mesma para o processo de tomada de decisão.

### **2.4.2. Rubricas da Demonstração dos Resultados**

As variáveis que a seguir se apresentam, conforme tabela 12 que se segue, relativamente à demonstração dos resultados, pretendem não só informar sobre a composição dos diferentes componentes que concorrem para a formação do resultado mas também, e fundamentalmente, para colocar em evidência as diferenças entre o PGCA e o SNC.

**Tabela 12. Diferenças na Composição dos Agregados dos Resultado: PGCA Versus SNC**

<b>PGCA</b>	<b>SNC</b>
Outros proveitos operacionais	Subsídios a exploração Ganhos /perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
Amortizações	FSE
Outros custos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos Outros gastos e perdas
<b>Resultados operacionais</b>	
<b>Resultados financeiros</b>	
<b>Resultados de filiais e associadas</b>	
<b>Resultados não operacionais</b>	
	<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>
	Gastos/Reversões depreciação/amortização
	<b>Resultado operacional</b>
	Juros e rendimentos similares obtidos
	Juros e gastos similares suportados
<b>R.A.Imposto</b>	<b>R.A.Impostos</b>
<b>Resultados líquidos das atividades correntes</b>	
<b>Resultados extraordinários</b>	
Imposto s/ rendimento	Imposto s/ Rendimento Período
<b>RLE</b>	<b>RLP</b>

**Fonte:** Elaboração própria

A análise à tabela permite identificar diferenças ao nível da interpretação da formação do resultado decorrentes:

- i. Das diferenças já identificadas ao nível do balanço e com impacto na formação do resultado, nomeadamente as que decorrem do reconhecimento de imparidades e da aplicação do critério valorimétrico do justo valor;
- ii. As que decorrem da classificação de alguns gastos operacionais, de carácter ordinário e extraordinário, e o conseqüente impacto na formação do resultado operacional. Neste particular anotamos:
  - a. O facto de o SNC não considerar o reconhecimento de rubricas extraordinárias, presentes na classificação em PGCA e consideradas de forma individualizada;
  - b. O facto de o PGCA reconhecer, em separado, os resultados de filiais e associadas, identificados como uma componente do resultado operacional nos termos do SNC; e
  - c. O facto de o PGCA reconhecer o gasto com “amortizações” como uma componente do resultado operacional enquanto no SNC, ainda que concorrendo para a formação deste agregado do resultado, são apresentados de forma individualizada, permitindo,

assim, identificar o peso deste componente a consequente importância relativa para efeito da avaliação da capacidade de autofinanciamento.

Permite, ainda, concluir que a demonstração dos resultados preparada de acordo com o modelo proposto pelo SNC resulta não só mais intuitiva como mais vocacionada para o processo de tomada de decisão, em linha com o referencial internacional. A este respeito destacamos a possibilidade que oferece ao permitir analisar o “resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos”, vulgarmente designado por EBITDA, um dos principais agregados para avaliação da capacidade da empresa para gerar resultados operacionais. Recordamos, a este respeito, que a avaliação do desempenho de uma empresa, nas suas diferentes componentes, consubstancia um procedimento elementar na avaliação e acompanhamento do desenvolvimento das suas atividades. Neste sentido, quanto mais intuitivas as DF se apresentarem menores serão os custos de avaliação dessa mesma informação. Também aqui, e por analogia com o que referimos relativamente ao balanço, encontramos diferenças terminológicas, que sistematizamos na tabela 13 que se segue, e que em nada facilitam o processo de interpretação.

**Tabela 13. Diferenças Terminológicas ao Nível dos Agregados dos Resultados: SNC Versus PGCA**

SNC	PGCA
Rendimentos	Proveitos e ganhos
Gastos	Custos e perdas
Depreciações/amortizações	Amortizações
Reversões de Imparidade	Reposição de Provisões
Aumentos/Reduções de justo valor	Não aplicável
Não aplicável	Resultado corrente
Resultado líquido do período	Resultado líquido do exercício

**Fonte:** Elaboração própria

Em face das diferenças encontradas elencamos, nas tabelas 13 e 14 que a seguir se apresentam, a reclassificação dos diferentes agregados para o balanço e demonstração dos resultados, respetivamente.

**Tabela 14. Quantificação das Diferenças: Rubricas do Balanço**

PGCA				SNC			
Rubricas	Valor			Rubricas	Valor		
Período	2010	2011	2012		2010	2011	2012
<b>Total do Ativo não Corrente</b>	100.090.115	105.621.564	112.915.036	<b>Total de Ativos não Correntes</b>	100.090.115	105.621.564	112.915.036
<b>Total de Ativos Correntes</b>	62.661.110	96.065.666	130.748.014	<b>Total de Ativos Correntes</b>	62.661.110	96.065.666	130.748.014
<b>Total do Ativo</b>	162.751.226	200.687.231	243.182.155	<b>Total do Ativo</b>	162.751.226	200.687.231	243.182.155
<b>Capital Próprio</b>	28.406.499	50.794.649	70.814.716	<b>Capital Próprio</b>	28.406.499	50.794.649	70.814.716
<b>Total de Passivos não Correntes</b>	0,00	0,00	1.037.913	<b>Total de Passivos não Correntes</b>	0,00	0,00	1.037.913
<b>Total Passivos Correntes</b>	134.344.726	149.892.581	171.329.525	<b>Total de Passivos Correntes</b>	134.344.726	149.892.581	171.329.525
<b>Passivo Total</b>	134.344.726	149.892.581	172.367.439	<b>Total do Passivo</b>	134.344.726	149.892.581	172.367.439
<b>Recursos Longo Prazo</b>	940.000	940.000	1.977.913	<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	940.000	940.000	1.977.913

**Fonte:** Elaboração própria

A análise à tabela permite constatar que as diferenças encontradas em termos de reconhecimento e mensuração não produziram qualquer tipo de diferença quantificável. É nossa convicção que tal fato encontra justificção nos seguintes aspetos:

1. Relativamente ao ativo não corrente, as diferenças encontradas entre ambos os normativos e identificadas na tabela 9, não se traduziram, no período em análise, em diferenças no total deste agregado porque:
  - a. Os investimentos em “propriedades de investimento”, que a empresa dispõe e que se encontram classificados como “investimentos financeiros”, nos termos do PGCA, influenciam o mesmo agregado, ou seja, falamos de uma diferença de classificação dentro do ativo não corrente. Ainda a este propósito, e no que respeita à eventual mensuração destes ativos ao justo valor, como recomenda a NCRF 11, não dispomos de informação que nos permita quantificar a eventual diferença pelo que não podemos, por limitação deste trabalho, avaliar os potenciais efeitos e discutir a sua materialidade;

- b. Relativamente aos ativos biológicos a questão não se coloca porque a empresa objeto de estudo não desenvolve atividade dentro do sector primário;
  - c. Não houve, no período em análise, lugar a qualquer processo de concentração empresarial pelo que, também aqui, não há lugar a reconhecimento de goodwill; e
  - d. No que respeita aos ativos por impostos diferidos não nos foi possível identificar, a partir da informação disponibilizada pela empresa no período em análise, qualquer situação potencialmente geradora de ativos por impostos diferidos. Não queremos dizer com isto que haja situações potencialmente geradoras de reconhecimento deste elemento patrimonial.
2. No que respeita aos ativos correntes, para além dos argumentos que acabámos de aduzir para os não correntes, acrescentamos que:
- a. Relativamente à rubrica de “ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” não nos foi possível, no período em análise, identificar na empresa ativos fixos não afetos à exploração e, por isso, potencialmente disponíveis para vender num período curto de tempo; e
  - b. Também não identificámos investimentos em ativos susceptíveis de poderem ser classificados como “instrumentos financeiros detidos para negociação”.
3. Relativamente ao capital próprio, a eventual diferença ao nível da rubrica de “capital” não se aplica porque a empresa. À data da avaliação, apresenta um total de capital subscrito igual ao capital realizado. Por outro lado, não nos foi possível identificar qualquer tipo de ajustamentos, decorrentes de uma eventual mensuração pelo método da equivalência patrimonial (MEP) ou de outras variações no capital próprio, capaz de nos permitir a reclassificação destes itens e a sua mensuração para apurarmos as eventuais diferenças resultantes da transição. Não estamos com isto a dizer que não haja diferenças decorrentes, por exemplo, de uma eventual revalorização dos ativos fixos, com os consequentes efeitos no capital.
4. No que respeita ao passivo, também não nos foi possível identificar diferenças, ainda que se admita, também aqui, a existência de situações potencialmente geradoras das mesmas. Referimo-nos, concretamente, ao caso do PGCA reconhecer, como passivo, as provisões para clientes de cobrança duvidosa ou para depreciação de existências, enquanto o SNC as assume como perdas por imparidade a abater ao ativo bruto. Esta diferença, a existir, provoca alterações quer no total do ativo quer do passivo e pode, também, implicar o reconhecimento de eventuais passivos por impostos diferidos. Porém, a este nível, a informação constante do anexo não no-lo permite confirmar.

Não obstante o fato da informação recolhida para efeitos de desenvolvimento da nossa componente empírica ser muito reduzida, permite contudo concluir que o sistema contabilístico angolano é

excessivamente conservador e muito voltado para a satisfação das necessidades da Administração Fiscal. Dizemos isto porque a informação constante das DF da empresa objeto de estudo mostra, para o período em análise, pouca preocupação com os utilizadores da informação financeira em geral. O seu conteúdo pouco mais permite do que a estrita observância e cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as de natureza fiscal.

**Tabela 15. Quantificação das Diferenças: Rubricas da Demonstração dos Resultados**

PGCA				SNC			
Rubricas	Valor			Rubricas	Valor		
Período	2010	2011	2012	Período	2010	2011	2012
	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	<b>Resultados antes da depreciação EBTDA</b>	169.552.395	136.201.402	179.538.390
<b>Resultado operacional</b>	28.802.732	10.706.350	16.308.119	<b>Resultado operacional</b>	158.878.164	120.907.769	165.981.788
<b>Resultados correntes</b>	97.013.980	80.083.069	100.504.931		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
<b>Resultado antes imposto</b>	149.252.277	123.204.722	154.622.971	<b>Resultado antes imposto</b>	156.254.709	118.471.110	160.655.393
<b>Resultado L. Exercício</b>	101.565.560	75.349.457	104.426.005	<b>Resultado Líquido do Período</b>	101.565.560	75.349.457	104.426.005

Fonte: Elaboração própria

No que respeita às rubricas de resultados, a análise a tabela permite constatar que existem algumas diferenças, fundamentalmente no que respeita aos agregados que concorrem para a formação do Resultado Operacional e RAI. Tais diferenças são justificadas pela utilização de diferentes critérios de reconhecimento. A determinação do resultado operacional com base no PGCA não compreende a componente dos resultados classificados de extraordinários nem os resultados de filiais e associadas, contrariando os critérios aplicáveis a partir do SNC, cujo resultado operacional inclui os resultados extraordinários e os resultados de filias e associadas.

Consequentemente, o RAI, quando calculado por aplicação do PGCA não inclui os resultados extraordinários. Por esta razão apuram-se valores diferentes para as rubricas de Resultado Operacional e de RAI quando aplicado um ou outro normativo.

As diferenças ao nível dos resultados operacional e corrente decorrentes das diferenças em termos de classificação das rubricas de rendimentos e gastos, quando aplicado um ou outro sistema contabilístico. As rubricas que concorrem para a formação do “resultado operacional” não são as mesmas quando aplicado o SNC ou o PGCA. Se em termos genéricos podemos dizer que este aspeto não é relevante, para efeitos de análise e interpretação da informação constante destas DF as diferenças podem ser relevantes, o que nos leva a concluir que os critérios para a apresentação da

demonstração dos resultados seguindo o PGCA são muito menos favoráveis para efeitos de análise e interpretação pelas razões que passamos a aduzir:

1. Sendo o objetivo central das DF proporcionar informação capaz de auxiliar no processo de tomada de decisão e que esta se processo ao menor custo possível, quando mais intuitivo resultar o modelo que se propõe para demonstrar a formação do resultado, mais favorável é o modelo contabilístico;
2. Nestes termos, misturar rubricas de natureza estritamente operacional com outras de carácter residual ou extraordinário introduz entropia e em nada concorre para se atingir o objetivo da informação financeira;
3. Nestes termos, resulta importante que a classificação das diferentes rubricas de rendimentos e gastos se faça atendendo à sua natureza mas, também, e fundamentalmente, com base na função que lhe deu origem. Ou seja, resulta de extrema utilidade, que o modelo de relato privilegie uma estrutura de demonstração que ponha em evidência isso mesmo. Assim, divulgar as diferentes componentes que, num dado período, concorrem para a formação do resultado com o propósito de evidenciar explicitamente a função em que as mesmas foram geradas e não apenas a sua natureza específica, ajuda, e muito, na formulação de um juízo sobre a capacidade da empresa para gerar resultados decorrentes do desenvolvimento do seu “*core business*”, da sua capacidade para recuperar o investimento em capital fixo e, ainda, sobre as escolhas que fez em termos de políticas de financiamento, ou seja:
  - a. Evidenciar em separado a componente de depreciação e/ou amortização do período não só permite determinar qual o seu peso específico na formação do resultado operacional como ajuda na função financeira, uma vez que estamos em face de um gasto que concorre positivamente para o auto financiamento; e
  - b. No mesmo sentido, a individualização das componentes com origem exclusiva na função financiamento ajudara identificar o peso do custo com as opções de financiamento que a empresa vem segundo e, fundamentalmente, quanto é que estas opções representam em termos de custo de oportunidade.

Apresentamos, na continuação, na tabela 16 que se segue, os resultados dos indicadores que seleccionámos para o nosso estudo calculados a partir de ambos os referenciais contabilísticos, PGCA e SNC, respetivamente.

**Tabela 16. Rácios Económico - Financeiros**

Rácios	PGCA			SNC		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012
<b>Rácios de Liquidez</b>						
<b>Liquidez Geral</b>	0,46	0,64	0,76	0,46	0,64	0,76
<b>Liquidez Imediata</b>	0,04	0,05	0,02	0,04	0,05	0,02
<b>Liquidez Reduzida</b>	0,35	0,46	0,40	0,35	0,46	0,40
<b>Indicadores de estrutura</b>						
<b>Autonomia Financeira</b>	0,17	0,25	0,29	0,17	0,25	0,29
<b>Debit-to-Equity (Endividamento)</b>	4,72	2,95	2,43	4,72	2,95	2,43
<b>Indicadores de Rendibilidade</b>						
<b>EBTDA/ Ativo</b>	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	1,04	0,67	0,73
<b>EBTDA/Capital próprio</b>	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	5,96	2,68	2,53
<b>ROA (Res Op)</b>	0,17	0,05	0,06	0,97	0,60	0,68
<b>ROA (Res Corr)</b>	0,59	0,39	0,41	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
<b>ROE (Res Corr)</b>	3,41	1,57	1,41	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
<b>ROE (Res Liq)</b>	3,57	1,48	1,47	3,57	1,48	1,47

**Fonte:** Elaboração própria

Os resultados obtidos estão em sintonia com as conclusões que nos foi possível extrair a partir dos resultados a que já havíamos chegado e que apresentámos nas tabelas 14 e 15. Ou seja, corroboram o facto de alguns dos indicadores, nomeadamente os que têm como suporte os principais agregados do balanço, não sofrerem qualquer alteração porque, não obstante as diferenças potencialmente identificadas ao nível das rubricas de balanço, decorrentes dos diferentes critérios de reconhecimento e mensuração preconizados por cada um dos normativos, SNC e PGCA, as mesmas não se repercutiram nos seus agregados. Assim, e no que respeita ao nível dos rácios de liquidez e estrutura não nos foi possível identificar qualquer impacto. Queremos com isto dizer que as diferenças identificadas no plano teórico não se traduziram na prática.

Porém, o mesmo já não se poderá dizer relativamente aos indicadores de natureza económica. Foram identificadas diferenças para os indicadores de rentabilidade selecionados e cujo cálculo se faça depender do resultado operacional ou corrente. São os casos do ROA resultado operacional e resultados correntes porque as rubricas que concorrem para a formação do resultado operacional em SNC e PGCA são diferentes e porque o SNC não considera a componente de resultado corrente.

No que respeita ao resultado operacional, não obstante as diferenças de mensuração já identificadas no plano teórico mas sem repercussões práticas no estudo deste casos, as diferenças entre um e outro prendem-se com a diferente classificação, do PGCA para o SNC do resultado de empresas do

grupo, resultados não operacionais e resultados extraordinários. Os resultados não operacionais e os extraordinários são classificados, nos termos do SNC, como outros rendimentos e ganhos e outros gastos e perdas e com repercussões somente ao nível do resultado operacional o que, comparativamente com o PGCA, também se vai repercutir no resultado antes de impostos (RAI).

## **2.5. Sistematização dos Resultados e Proposta de Alterações**

O trabalho realizado, fundamentalmente centrado na análise comparada dos sistemas contabilístico português e angolano, com o objetivo de identificar as potenciais diferenças e os seus impactos ao nível dos principais indicadores e rácios permitiu concluir que:

1. As diferenças identificadas ao nível dos critérios de reconhecimento e mensuração não são significativas pelo que os seus efeitos ao nível dos principais indicadores e rácios não são materialmente relevantes. Na base desta similitude estão, em nosso entender, as razões históricas entre ambos os países, pelo que não se justifica, a este nível, uma reforma muito profunda mas antes uma aproximação que:
  - a. Ao nível do balanço passa, de entre outras, pela classificação do ativos atendendo à sua natureza e à função na empresa por forma a permitir que uma qualquer entidade que detenha propriedade imobiliária para investimento ou valorização de capital a classifique como tal, ou seja, como propriedade de investimento e não como investimentos financeiros. O mesmo se sugere para os ativos fixos que a empresa espera recuperar pela sua alienação e não pelo uso continuado, que deverá passar a classificar como ativos não correntes detidos para venda e não ativos imobilizado;
  - b. No plano da demonstração dos resultados sugerem-se alterações ao nível da classificação das diferentes rubricas de resultados pelo seu impacto na sua formação do RAI. Referimo-nos, em concreto, à classificação, por parte do PGCA, de resultados como extraordinários e, por isso, à sua não consideração para efeitos de determinação do resultado operacional;
2. Constatámos, porém, que os sistemas contabilísticos em estudo assentam em diferentes terminologias e utilizam diferentes modelos de reporte, nomeadamente no que respeita ao balanço e demonstração dos resultados, onde concentramos a nossa abordagem. Neste particular propomos, se não uma reforma profunda, convergente com aquela que se apresenta como a tendência dominante um pouco por todo o lado, pelo menos uma reforma que facilite o processo de comunicação entre emissor e receptor da informação financeira. Refira-se, a este respeito, que a utilização de uma linguagem comum se apresenta como uma vantagem competitiva na medida em que o utilizar, perante conceitos padronizados, desenvolve mais facilmente o seu processo de compreensão e interpretação da informação divulgada. Neste particular, e não obstante Portugal e Angola partilharem a mesma língua, no plano terminológico as diferenças encontradas são significativas;

3. No mesmo sentido e com base nos mesmos argumentos, justifica-se uma reforma ao nível dos modelos de apresentação das DF. A este nível realçamos o facto de o SNC considerar estruturas de relato diferenciadas, consoante se trate de grandes ou pequenas empresas. Destacamos esta diferença e propomos esta solução para o modelo contabilístico angolano como forma de diferenciar, do ponto de vista das exigências de relato, as empresas que operam a nível doméstico das multinacionais. Neste particular destacamos que:
  - a. Os diferentes agregados que concorrem para a formação do RLP apresentam diferenças significativas;
  - b. Enquanto o PGCA oferece uma estrutura com maior desagregação e, consequentemente, um maior detalhe da formação do resultado da empresa procura, ao contrário do SNC, oferecer uma perspectiva da formação do resultado que atenda à sua natureza e não tanto à área e/ou atividade que concorreu para a sua formação;
  - c. Esta filosofia é contrária à do SNC, fundamentalmente preocupado com a apresentação dos resultados em função das diferentes “funções” que o geram, com destaque para a formação e evidenciação do EBTD;
  - d. Este facto é, em nosso entender, de significativa relevância para efeito de interpretação e análise da demonstração dos resultados pelo que se sugere uma aproximação do PGCA ao SNC pelo impacto que a mesma pode vir a ter ao nível da preparação da informação e, consequentemente, da análise que a partir da mesma venha a ser feita;
  - e. Ao nível da divulgação são indiscutíveis as diferenças registadas entre ambos os normativos. O referencial SNC é um sistema contabilístico que proporciona informação mais analítica para os diferentes agregados do balanço, facto que concorre para uma melhor compreensão da informação constante nestas DF e que terá, naturalmente, um impacto positivo ao nível da observância dos requisitos da compreensibilidade da informação e da relevância da mesma para o processo de tomada de decisão.
4. Defende-se, portanto, uma aproximação do PGCA ao SNC mas sem que tal represente uma total rutura com o passado, ou seja, uma adaptação que respeite a cultura e os níveis de desenvolvimento económico e social do país;
5. É, também, verdade que há muitos casos em que o PGCA é omissivo, facto que justifica as poucas diferenças identificadas mas que reforça os nossos argumentos em torno da necessidade de se actualizar o sistema contabilístico angolano e, nesse sentido, de se defender uma aproximação ao SNC, sistema alinhado com as práticas mais recentes e aceites no plano internacional;

Globalmente, verificámos que a terminologia utilizada pelo SNC se aproxima da utilizada pelas IAS/IFRS do IASB, o que, de resto, se constitui num dos desideratos do movimento harmonizador a que temos vindo a assistir ao longo dos últimos anos.

## **Conclusões, Limitações e Futuras Linhas de Investigação**

Recordamos que este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de procurar identificar as principais áreas de divergência entre o SNC e o PGCA com o intuito de inventariar as diferenças existentes e propor um conjunto de alterações que concorram positivamente para o desenvolvimento da análise económico-financeira. Procedemos, para o efeito, à análise de ambos os sistemas contabilísticos com o objetivo de identificar as potenciais divergências e ao desenvolvimento de um estudo de caso para, a partir da sua análise e interpretação, se testar se as diferenças potencialmente identificadas se verificam na prática e têm efeito material nos principais indicadores e rácios.

Não obstante cada país apresentar a sua cultura e níveis de desenvolvimento económico e social diferentes, os resultados obtidos não nos permitiram identificar alterações significativas ou de grande relevo ao nível dos critérios de reconhecimento e mensuração preconizados a partir dos dois referenciais em análise.

É verdade que Portugal e Angola partilham a mesma história, o que faz com que no plano cultural se encontrem bastante próximos. Contudo, a realidade política das últimas décadas afastou muito estes dois países, fundamentalmente nos planos económicos e social. Porém, a partilha de raízes e, fundamentalmente, da língua, tem vindo a fomentar, ao longo dos últimos anos, investimentos recíprocos. Assiste-se entre Angola e Portugal a um elevado grau de proximidade política e de integração económica porque se Angola vê em Portugal o parceiro ideal para a sua afirmação fora do contexto africano, onde caminha para concretizar o seu desejo de se afirmar como potência regional, por sua vez Portugal vê Angola como um importante mercado para as exportações e para a internacionalização das suas empresas. Neste sentido, uma reforma do sistema contabilístico angolano, no sentido de o aproximar daquelas que são as mais recentes evoluções da contabilidade no plano internacional, viria em momento oportuno. A manutenção de sistemas contabilísticos diferentes não só cria obstáculos ao processo de comunicação como se traduz em custos de contexto que as empresas procuram de todo evitar.

Na verdade, o crescente processo de globalização e dinamização dos mercados financeiros tem estado na base dos movimentos harmonizadores a que temos vindo a assistir ao longo das últimas décadas e um pouco por todos os cantos do mundo. A necessidade de cativar investimento estrangeiro por parte dos diferentes países é uma das razões mais apontadas para as reformas dos sistemas contabilísticos. A busca de um padrão de normas, a aplicar no plano internacional, converteu-se num imperativo porque facilita o processo de interpretação e conseqüente tomada de decisão dos vários utilizadores. Reduz, ainda, os custos com a preparação da informação financeira por parte das empresas, fundamentalmente das multinacionais que se vejam obrigadas a preparar informação diferente em cada um dos países onde atuam, pelo que as vantagens em aproximar

sistemas contabilísticos e, neste particular, o PGCA do SNC entendemos devidamente justificada por se admitir que ambos os países sairiam a ganhar com isso. Angola não só passava a dispor de um sistema contabilístico mais moderno como convergente com o referencial contabilístico internacional.

Propomos uma aproximação ao SNC pelo facto de Angola, pela sua condição de ex-colónia, apresentar fatores culturais que se aproximam das características que norteiam o sistema contabilístico português, nomeadamente no que respeita ao elevado cariz legalista da sua regulamentação e à grande influência da fiscalidade na contabilidade. Neste sentido, a proposta de convergência do sistema contabilístico angolano com o português é uma opção válida, simples e que permite responder às exigências de uma economia que pretende internacionalizar-se.

Procurámos contrastar os resultados da análise do normativo com o desenvolvimento de um estudo de caso. Os resultados práticos estão, porém, aquém das expectativas. Ainda que a empresa objeto de estudo se possa considerar como uma empresa de “referência” no panorama angolano, a informação que prepara e divulga é muito reduzida. Neste sentido, muitas das diferenças identificadas por comparação dos referenciais teóricos não nos foi possível identificar na componente empírica, pelo que não foram validadas neste estudo.

Neste sentido, os resultados que aqui apresentamos devem ser interpretados com algumas reservas porque limitados. Propomos, por isso, o desenvolvimento de trabalhos futuros que permitam reforçar e confirmar estes resultados. Sugerimos, para tanto, que sejam desenvolvidos com objetivo idêntico mas com base em diferentes metodologias.

## Referências Bibliográficas

- Alves, M. C. G. e Antunes, E. C. (2010). "A implementação das normas internacionais de relato financeiro na Europa – uma análise dos casos polaco e português", *Revista del Instituto Internacional de Costes*, n.º 6, Jan.- Junho.
- Alves, P. A. & Moreira, J. A. (2009). "The adoption of the International Financial Reporting Standards in Portugal: Can Expected Cost be reduced?", *Revista Universo Contábil*, v. 5, n.º 3, pp. 156-164, Jul-Set, Universidade Regional de Blumenau, Brasil.
- Aubert, F. & Dumontier, P. (2007). "Analyzing analysts expertise: did analysts fully anticipate the impact of IFRS adoption on earnings? The European evidence", *Working paper*, University of Geneva.
- Alsaman, A. (2003). "The Value Relevance of Accounting Numbers and the Implications for International Accounting Standards Harmonization: Evidence from Saudi Arabia and Kuwait", *Tese de Doutorado*: Florida Atlantic University.
- Ashbaugh, H. (2001). "Non - US firms` accounting standard choices", *Journal of Accounting and Public Policy*, 20, 129-153.
- Barth, M.E, Landsman, W. R. & Lang, M.H. (2007). "International accounting standards and accounting quality", *Working paper*, Stanford University.
- Beuren, I. M. (Org.).(2004). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade - teoria e pratica*. São Paulo: Atlas.
- Bogdan, R, & Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação. Uma introdução á Teoria e aos Métodos*. Porto: Porto Editora.
- Brandão, E. (2003). "Finanças", Porto Editora, Porto.
- Beresford, D. (1990). "Internationalization of Accounting Standards", *Accounting Horizons*, 4 (1), 99-107.
- Choi, F., Frost, C. & Meek, G. (1999). *International Accounting*, Prentice-Hall, New Jersey.

Comissão Europeia (2002); “Regulamento (CE) N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e Conselho de 19 de Julho”, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, L243 de 11.9.2002, pp. 1.

Cordeiro, R. & Couto, G. (2008). O Estado da Arte na Convergência Contabilística Internacional. CEEAPLA Working paper nº19/2008

Cunha, A. S & Silva, P. E. A. (2013). *Gestão e Jurisdição o caso da execução fiscal da União. Diálogos para o desenvolvimento*, Vol. 9, Instituto de Pesquisa Económica Aplicada (IPEA): Brasília, Brasil.

Copeland, T. & Galai, D. (1983). “Information Effects on the Bid-Ask Spread”, *Journal of Finance*, December, 1457-1469.

Cruz. C.M.P. (2011). *Principais Diferenças entre o Plano Geral de Contabilidade de Angola e Sistema de Normalização Contabilística de Portugal*. ISEG, Universidade Tecnica de Lisboa. Dissertação de Mestrado.

Conceição,P.G.Karina (2009). Impotancia da normalização Contabilística na Analise Economica e Financeira da Empresa. ISCEE, Instituto Superior de Ciencias e Economica Empresarias. Dissertação de Licenciatura.

Deloitte (2007). *O guia do SNC, Getting on the right track*, Publicações Delloite Portugal, Setembro, disponível em [http://www.deloitte.com/view/pt\\_PT/pt/index.htm](http://www.deloitte.com/view/pt_PT/pt/index.htm).

Decreto- Lei n.º 158/2009, que aprova o SNC, de 13 de julho.

Decreto-lei 47/77, de 7 de Fevereiro, que aprova o POC 77.

Decreto- lei 410/89,de 21 de Novembro.

Decreto- Lei n.º35/2005, de 7 de Fevereiro.

Decreto nº 250/79, do Conselho de Ministros, que aprovou um Plano de Contas Nacional, de 19 de Outubro.

Decreto nº 82/2001, do Conselho de Ministros, que aprovou o PGCA, de 16 de Novembro.

- Ferreira, L. (1983). "Harmonização Contabilística Internacional: Um Tema Actual e Futuro – Notas de Partida para Estudos Subsequentes", *Tese de doutoramento*: Instituto Superior de Economia de Lisboa
- Ferreira, L.F. (1998). *Europe Accounting Guide: Portugal*, Ed. Alexander, D. and Archer, S. Harcourt Brace, Professional Publishing, Londres.
- Fontes, M.A., Rodrigues, L.L. & Craig, R. (2003). "Measuring the Convergence of National Accounting Standards with International Financial Reporting Standards using Association Coefficients: The case of Portugal", *Twelfth World Business Congress – "Succeeding in a Turbulent Global Marketplace: Changes, developments, Challenges, and Creating Distinct Competencies"*, Vancouver, Canadá, p. 25 a 29.
- Guimarães, J. (2009), "O controlo de Aplicação das Normas (Enforcement) no SNC", *Revista Eletrónica INFOCONTAB nº 47 de Outubro de 2009*.
- Gray, S. J. (1980). "Towards a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally", *Abacus*, pp. 1-15.
- Gil, A.C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4. Ed. São Paulo: Atlas,
- Joos, P. & Lang, M. (1994). "The Effects of Accounting Diversity: Evidence from the European Union", *Journal of Accounting Research*. N. ° 32, p. 141 a 167.
- Lopes de Sá, (1998). *História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*. 2ª ed. Viseu: Vislis. ISBN 972-52-0031-4.
- Magro, José Luís Faria e Magro, Adelaide, (2008), *Manual de Contabilidade Angolano*, 2ª Edição.
- Major, M., & Viera. R. (2009). *Contabilidade e controlo de gestão: teoria, metodológica e prática*. Lisboa: Escolar Editora.
- Mueller, G., Germon, H. & Meek, G. (1997), *Accounting: Na Internacional Perspective*, 4ª edição, Richard D. Irwin, Inc., Boston.
- Mueller, A.N; Antonick, L.R. (2008). *Análise Financeira: uma visão gerencial: Guia pratico com Sugestões e indicadores da Análise Financeira das Organizações*. São paulo; Atlas

- Nobes, C. e Parker, R. (2006). *Comparative Internatiol Accouting*, 9.<sup>a</sup> Edição, Financial Times/Prentice-Hall, Londres.
- Neto, J.E.B, Dias, W.O, Pinheiro, L.E.T (2009). Impacto da Convergência para as IFRS na Análise Financeira: Um estudo em Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Revista de Contabilidade & Revista*. V 20, n.4, p131-153. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. ISSN 0103 – 734X.
- Neto, A. A; Lima, F.G. (2009). Curso de Administração financeira. São Paulo.
- Niyama, J. K. (2005). *Contabilidade internacional*. São Paulo: Atlas.
- Nabais, C. e Nabais, F. (2011). *Prática Financeira I: Análise Económica e Financeira*. Editora: Lidel 6<sup>o</sup> edição 2011
- Ortiz M., Martinez C. I. & B. Benito López (1999). “Requerimentos Informativos a las global players en los Mercados de Capitales. La NYSE y el Caso de Repsol”, *X Congreso AECA*, Zaragoza, 23-25 Septiembre.
- Parker, R. & Tay, J (1990). Measuring International Harmonization and Standardization. *Abacus*, 26 (1), 71-88.
- Pereira, A.A.C., Gomes, D.R.R., Oliveira, L.C & Rego, N. (2001). “Portugal e o Processo de Harmonização Contabilística Internacional - Evidência Empírica”, *XI Congresso AECA - "Empresa, Euro y Nueva Economía"*, Braga.
- Pires, A. (2009). “Sistema de Normalização Contabilística do POC ao SNC”, Publisher Team, Lisboa.
- Pires, A.M.M. (2010). “Os efeitos e implicações da actual reforma contabilística (SNC) no quadro das relações de coexistência entre a contabilidade e a fiscalidade”, *XIV Encuentro AECA*, 23 e 24 de Setembro, Coimbra – Portugal.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2011). “As características do tecido empresarial determinam necessidades específicas e definem um utilizador padrão para a informação financeira: evidência empírica”, *XXI Jornadas Hispano Lusas de Gestão Científica*, Cordoba – Espanha.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2012). “O efeito da aplicação do SNC no capital próprio: Evidência em 50 empresas não cotadas e sujeitas a Revisão Legal de Contas”, *XXII Jornadas Hispano Lusas de Gestão Científica*, Fevereiro, Vila Real – Portugal.

Pires, A. M. M. & Morais, C.M. A. (2014). “Efeito directo de cada norma (IAS/IFRS) nas principais rubricas e indicadores económico-financeiros como consequência da alteração do referencial contabilístico: evidência empírica”, *XXIV Jornadas Hispano Lusas de Gestão Científica*, Fevereiro, Leiria, Portugal.

Pires, A. M. M. & Pereira, H. F. R. M. (2014). “A definição das políticas contabilísticas e a sua relação com as principais forças da envolvente: uma interpretação e alguma evidência sobre a influência que é exercida pela fiscalidade”, *XXIV Jornadas Hispano Lusas de Gestão Científica*, Fevereiro, Leiria, Portugal.

Rodrigues, L.L. & Guerreiro, M.A.S. (2004). “A convergência Portugal com Normas Internacionais de Contabilidade”, Publisher Equipa, Lisboa.

Rodrigues, J. (2003). “A opção em Portugal Norma internacional e Relato Financeiro”, Áreas Editora, Lisboa.

Radebaugh, L. & Gray, S. (1993). *International Accounting and Multinational Enterprises*. Nova Iorque: John Wiley & Sons.

Rodrigues, L.L., Fontes, M.A. & Oliveira, P. (2003). “Measurement of Formal Accounting Harmonization: The Portuguese Accounting System Towards the International Accounting Harmonization”, 26th Annual Congress, European Accounting Association, p. 1 a 4, Abril, Sevilha, Espanha.

Regulamento 1606/2002, do Parlamento Europeu, e do conselho, de 19 de julho.

Sampieri, R. H.; Collado, C. F. & Lucio, P.B. (2006). *Metodologia da pesquisa em administração*. 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill.

Stake, R. (1995). *The arte of case study research*. Thousand Oaks, CA: Sage. Publications.

Sousa, A.R; (2006) *Análise Económica e Financeira de Projetos*. Editora: *Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas*, ISBN: 9789728726652.

Tweedie, D. (2004). "Statement of Sir David Tweedie Chairman, Internacional Accounting Standards Board, before the Committee on Banking, Housing and Urban Affairs of the United States Senate", *Comunicação do Presidente do IASB*, 9 de Setembro.

Volcker, P. (2002). "Prepared Statement of Paul Volker", *Tweedie and Volker testify to US Congress*, February 14, 2002.

YIN, R.K. (2003). *Case study research: design and methods*, 3ª Edição. Thousand Oaks: Sage Publications.

Wefoert, E.F. J. (2005). *O brasil e a harmonização contábil internacional: influencias dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado*. São Paulo: Atlas 2005.